

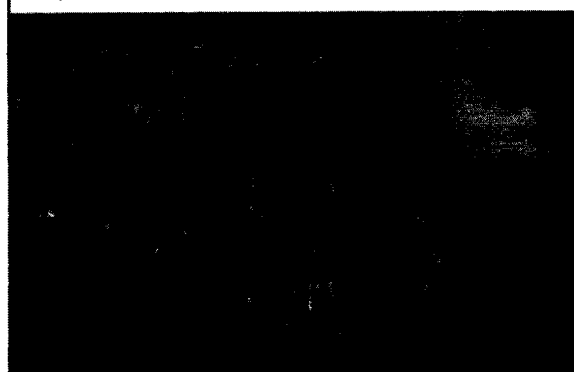
Hidrografia e recursos hídricos

As principais fontes de água fazem parte da bacia do Baixo Jaguaribe. Outras fontes são os córregos do Manguinho e da Mata Fresca. Não existem açudes de Grande porte.

Relevo e solos

As terras compõem-se de dunas móveis e fixas e de tabuleiros pré-litorâneos, com elevações inferiores a 100 metros acima do nível do mar (Morro do Timbaú). Os solos da região são de areias quartzosas distróficas e latossolos.

Contraste nas falésias da Praia de Ponta Grossa



Vegetação

A vegetação é variada: gramíneas e ervas, floresta de dunas, caatinga mista, mata serrana e espécies próprias nos tabuleiros.

Subdivisão

O município é dividido em três distritos: Icapuí (sede), Ibicuitaba e Manibu.

Aspectos socioeconômicos

A maior concentração populacional encontra-se na zona litorânea. A sede do município dispõe de abastecimento de água, fornecimento de energia elétrica, serviço telefônico, agência de correios e telégrafos, serviço bancário, hospitais, hotéis e ensino de 1° e 2° graus.

A partir de Fortaleza o acesso ao município pode ser feito por via terrestre através da rodovia Fortaleza/Aracati (CE-040) e a CE-261; ou via a BR-116, até Boqueirão do Cesário (BR-304) e CE-261. As demais vilas, lugarejos, sítios e fazendas são acessíveis (com franco acesso durante todo o ano) através de estradas estaduais, asfaltadas ou carroçáveis.

Produção de gêneros alimentícios

A economia local é baseada na agricultura: caju, côco-da-bahia, cana-de-açúcar, mandioca, milho, feijão e aspargo; Pesca: lagosta. Existem ainda três indústrias de produtos alimentares.

O extrativismo vegetal do carvão; das matérias-primas obtidas da oiticica e carnaúba é outra atividade econômica.

A mineração de areia, argila e diatomito para a fabricação de tijolos e telhas; de petróleo pela PETROBRAS nas terras da Fazenda Belém.



Turismo

O turismo também é uma das fontes de renda devido as belezas naturais ao longo da extensa faixa litorânea, como as praias: Retiro Grande, Ponta Grossa, Redonda, Perobas, Picos, Barreira, Requenguela, Barra Grande, Quitérias, Tremembé, Melancias, Praia de Arrombado e Manibu.

Cultura

Os principais eventos culturais são:

- Semana Cultural (evento realizado na semana dos dias 18 a 22 de janeiro, englobando a festa de aniversário da cidade);
- Carnaval popular (fevereiro ou março);
- Semana Santa;
- Festa da Nossa Senhora (maio);
- Mostra de quadrilhas (junho);
- Festival Interestadual de Quadrilhas (4 a 12 de julho);
- Agosto da Lagosta (agosto);
- Festa de Nossa Senhora da Soledade (semana de 22 de setembro);
- Acampamento Latino Americano da Juventude (evento realizado bienalmente);
- Reveillon popular (dezembro).



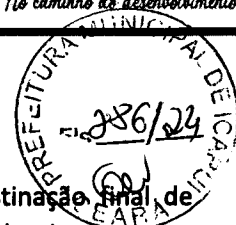
Fonte: <https://pt.wikipedia.org/wiki/Icapuí>

Saúde

No que diz respeito à saúde, de acordo com dados da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará (SESA), Icapuí possuía em 2011 um total de 11 unidades de saúde sendo todas estas ligadas ao Sistema Único de Saúde, destas 01 Hospital Geral, 2 Postos de Saúde, 01 Unidade de Vigilância Sanitária, 06 Centros de Saúde/Unidades Básicas de Saúde e 01 Centro de Atenção Psicossocial.

Profissionais de Saúde, Ligados ao Sistema Único de Saúde (SUS) - 2011.





2. OBJETIVOS

O presente projeto tem como objetivo aos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos, operacionalização do destino final dos resíduos sólidos, limpeza de vias e praças públicas sem remoção dos resíduos, arborização e conservação de jardins na área urbana do município de Icapuí - Ce.

3. ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO

É a **CONTRATADA** obrigada a atender a todas as leis, regulamentos e posturas relativas ao serviço, segurança pública, além de atender as exigências da legislação trabalhista e social, no que diz respeito as pessoas que lhes prestarem serviços.

No item acima estão implícitas as determinações do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, no que se refere ao registro de responsabilidade técnica. Está implícita a busca e aprovação, de visto, registro, ou declarações de comprovem a legalidade das atividades exercidas pela empresa nos órgãos ambientais das esferas municipal, estadual e federal.

Obriga-se a **CONTRATADA** ao pleno cumprimento de cronograma físico-financeiro de execução dos serviços, manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato, conservar e manter as etapas dos serviços executadas e concluídas, atender a fiscalização sob os aspectos técnicos e administrativos em relação ao serviço, zelar pela qualidade e bem estar do município.

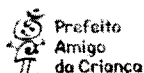
4. PROCEDIMENTOS

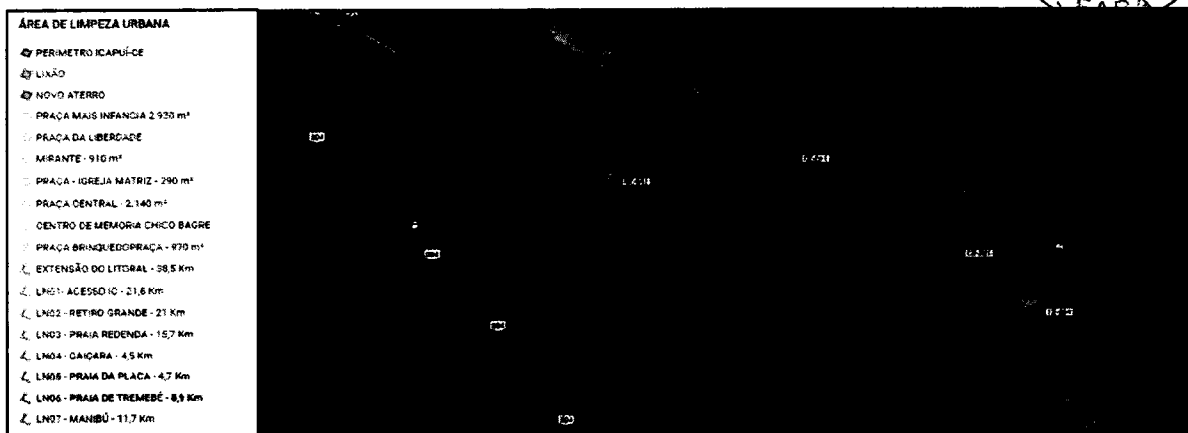
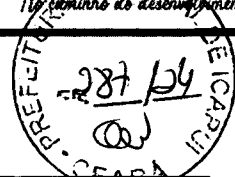
Todos os serviços deverão ser executados com rigorosa obediência às Normas Brasileiras referentes ao objeto, formas e diretrizes básicas de execução patentes e funcionais da região.

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

Todos os equipamentos e ferramentas necessários ao desenvolvimento dos serviços deverão estar em condições plenas de uso, com as manutenções preventivas, e aptos ao funcionamento regular.

No caso de equipamentos danificados no decorrer do cumprimento do objeto, estes deverão de pronto ser substituídos e/ou reparados convenientemente em tempo que não provoque interrupção e/ou paralisação além do permitido para a execução dos serviços.





MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO:

SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, OPERACIONALIZAÇÃO DO DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, LIMPEZA DE VIAS E PRAÇAS PÚBLICAS SEM REMOÇÃO DOS RESÍDUOS, ARBORIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINS.

LOCAL:

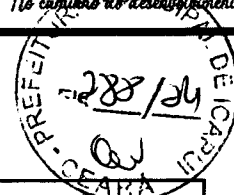
SEDE, DISTRITOS E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ - CE

5. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente PROJETO BASICO tem como objetivo a contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos, operacionalização do destino final dos resíduos sólidos, limpeza de vias e praças públicas sem remoção dos resíduos, arborização e conservação de jardins na sede, distritos e zona rural do município de icapuí.

Para fins deste Anexo, ao encontro com o que preceituam as Normas Brasileiras, adotaram-se para especificação dos serviços a serem realizados, as seguintes definições:





6. DEFINIÇÕES BÁSICAS

CAMINHÃO CAÇAMBA: Caminhão com carroceria metálica especialmente feita para receber lixo com partículas soltas e transportá-lo desta forma até a destinação.



CAMINHÃO COM CARROCERIA DE MADEIRA: Caminhão com tablado de madeira de lei, com laterais de pequena altura (aproximadamente 50 cm) e comprimento de usual de 6 m.

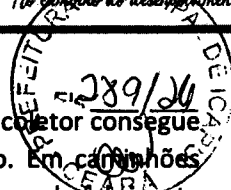


CAMINHÃO COMPACTADOR: Caminhão com carroceria especialmente feita para receber lixo com partículas soltas e imprimir uma pressão que reduz o volume do mesmo.

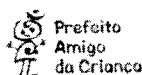


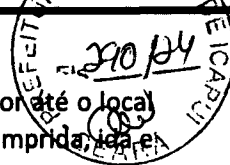
6.1. CAPACIDADE DE PESO DO VEÍCULO: É a quantidade média de massa que um veículo coletor consegue transportar sem dano a sua estrutura. Depende do tipo e do fabricante do veículo.



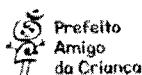


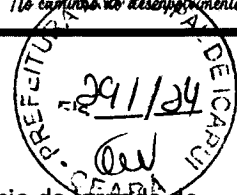
6. 2. **CAPACIDADE VOLUMETRICA DO VEICULO:** É a quantidade em volume que um veículo coletor consegue transportar sem dano a sua estrutura. Depende do tipo e do fabricante do veículo. Em caminhões caçamba representa o volume solto máximo que não ultrapasse os limites estabelecidos pelo fabricante e que não projete resíduos para o meio externo. Em caminhões compactadores representa o volume compactado de resíduos.
6. 3. **Área de coleta** - Região que, em virtude de suas características, é considerada separadamente, para fins de planejamento e execução da coleta de resíduos sólidos no interior de seu perímetro.
6. 4. **Capacidade de coleta** - Quantidade de resíduos sólidos coletada por unidade de tempo, por determinada equipe e respectivo equipamento, em determinado itinerário.
6. 5. **Capina Manual** – Corte e retirada total da cobertura vegetal existente em determinados locais, com a utilização de ferramentas próprias manuais.
6. 6. **Coleta de resíduos sólidos** - Ato de recolher e transportar resíduos sólidos de qualquer natureza, utilizando veículos e equipamentos apropriados para tal fim.
6. 7. **Coleta domiciliar** - Coleta regular dos resíduos domiciliares, formados por resíduos gerados em residências, estabelecimentos comerciais, industriais, públicos e de prestação de serviços, cujos volumes e características sejam compatíveis com a legislação municipal vigente.
6. 8. **Coleta Porta a Porta:** É a modalidade de coleta onde os veículos compactadores recolhem os resíduos postos a disposição pelos munícipes no ponto da fonte geradora.
6. 9. **Coleta Especial** – Coleta destinada a remover e transportar resíduos especiais não recolhidos pela coleta regular, em virtude de suas características próprias, tais como: origem, volume, peso e quantidade. Enquadra-se neste caso: entulhos, monturos, restos de limpeza e outros similares.
6. 10. **Coleta Regular** – Coleta de resíduos sólidos executados em intervalos de tempo determinados.
6. 11. **Coleta de resíduos de serviços de saúde** - Coleta regular que remove resíduos provenientes de hospitais, casas de saúde, sanatórios, prontos-socorros, clínicas médicas e veterinárias, ambulatórios, centros de saúde, laboratórios, farmácias e estabelecimentos similares.
6. 12. **Coleta de Varredura** – Coleta regular dos resíduos oriundos da varrição manual de vias e logradouros públicos.
6. 13. **Coletor de lixo (Gari Coletor)** - Operário que recolhe o resíduo acondicionado em recipiente padronizado, transferindo-o para o veículo da coleta. Faz parte da guarnição do veículo coletor.



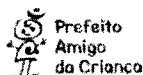


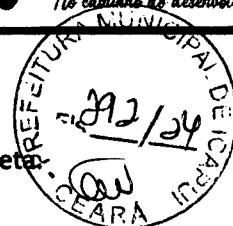
6. 14. **Distância de Transporte de Coleta** – Distância média a partir do centro geométrico do setor até o local indicado para descarga, determinada pelo comprimento total do percurso efetivamente cumprida, ida e volta dividido por dois.
6. 15. **Entulho** – Sobra ou resíduo sólido proveniente de construção, reforma, trabalho de conserto e demolição de edificação, pavimentação e outras obras, sendo predominantemente composto de material inerte.
6. 16. **Equipe de varrição** - Equipe formada por um certo número de operários, responsável pela varrição ou conservação de um roteiro.
6. 17. **Frequência de coleta** - Número de dias por semana em que é efetuada a coleta regular, num determinado itinerário.
6. 18. **Frequência de Varrição** – Número de dias por semana em que é efetuada a varrição, num determinado itinerário.
6. 19. **Gari (varredor)** - Indivíduo que efetua a varrição.
6. 20. **Guarnição de coleta** - Equipe de um veículo coletor constituída pelo motorista e coletores de lixo.
6. 21. **Itinerário** - Percurso de coleta efetuado por um veículo coletor, dentro de um certo setor de coleta e num determinado período. Para cumprir o itinerário, o veículo coletor poderá fazer uma ou mais viagens.
6. 22. **Lutocar** - Carrinho coletor com duas rodas, cujo corpo central apresenta características para acomodar saco descartável.
6. 23. **Massa Per Capita De Lixo Produzido** - Taxa de produção de lixo produzido por habitante por dia.
6. 24. **Massa de Lixo Produzida Por Dia** - É a geração de lixo por dia num conjunto populacional.
6. 25. **Período de coleta** - Espaço de tempo correspondente à execução dos serviços de coleta durante uma determinada fase do dia, podendo ser diurna ou noturna.
6. 26. **Peso específico aparente** é o peso do lixo solto em função do volume ocupado livremente, sem qualquer compactação, expresso em kg/m³. Sua determinação é fundamental para o dimensionamento de equipamentos e instalações.
6. 27. **Pintura de Guias de Vias Públicas** – Ato de aplicar solução de cal hidratada na superfície do meio fio continua ou não.





6. 28. **Poda Arbórea de Limpeza** – Ato de remover ramos danificados ou doentes.
6. 29. **Ponto de concentração** - Local predeterminado, de onde partem as equipes para o início da jornada de trabalho e onde são guardados os respectivos equipamentos e ferramentas.
6. 30. **Raspagem** - Operação de retirada de terra e resíduos acumulados em excesso em vias e logradouros públicos, principalmente nas sarjetas, não-removíveis por vassoura ou vassourões, sendo, para tanto, utilizadas ferramentas manuais.
6. 31. **Remoção da varredura** - Ato de retirar a varredura resultante da limpeza de vias e logradouros públicos por veículo apropriado, lavando-a para a destinação final.
6. 32. **Resíduo** - Material desprovido de utilidade pelo seu possuidor.
6. 33. **Resíduos sólidos** - É todo material sólido ou semissólido indesejável e que necessita ser removido por ter sido considerado inútil por quem o descarta em qualquer recipiente destinado a este ato. É sinônimo de lixo.
6. 34. **Resíduos sólidos domiciliares** - são os resíduos oriundos da atividade residencial, comercial, e outros, além de restos de jardins, poda ou construção (resíduos inertes) que não excedam a 100 (cem) litros por dia.
6. 35. **Resíduos sólidos urbanos** - são os resíduos decorrentes das operações de limpeza dos logradouros e demais áreas de uso público tais com varrição, capinação, raspagem de vias, poda urbana e coleta de resíduos sólidos inertes e sépticos.
6. 36. **Resíduos de Poda**: Resíduos oriundos do corte, derrubada de galhos, folhas e troncos. Ocupam grande volume por sua baixa densidade.
6. 37. **Roçada** - Corte de vegetação, na qual se mantém uma cobertura vegetal viva sobre o solo.
6. 38. **Roteiro Varrição** - Descrição detalhada do caminho a ser percorrido por uma equipe de varrição, por dia de trabalho.
6. 39. **Roteiro Coleta** – Descrição detalhada do caminho a ser percorrido pelo veículo coletor ou por uma equipe de varrição, por dia de trabalho.
6. 40. **Saco plástico descartável** - Saco descartável, destinado ao acondicionamento de resíduos sólidos no local de sua geração e cujas características atendam a NBR 9190.
6. 41. **Sarjeta** - Faixa junto ao meio-fio e ao leito carroçável, das vias públicas, que serve de escoadouro das águas pluviais.





6. 42. **Seção ou regional de coleta** - Subdivisão político-administrativa de uma área de coleta.
6. 43. **Setor de coleta** - Subdivisão técnico-administrativa de uma área ou seção de coleta composta por um ou mais itinerários numa determinada frequência, num determinado período (diurno ou noturno), através de um único veículo coletor.
6. 44. **Tempo de coleta** - Tempo gasto por um veículo coletor para efetuar a coleta em um determinado itinerário. Esse tempo divide-se em tempo efetivo e tempo ocioso.
6. 45. **Tempo de descarga** - Tempo decorrido entre a chegada de um veículo coletor, carregado, ao local de destino de resíduo que transporta e sua saída já descarregado desse local.
6. 46. **Tempo de transporte** - Tempo gasto por um veículo coletor para percorrer a distância de transporte da coleta.
6. 47. **Tempo de viagem** - Tempo de que o veículo coletor necessita para completar uma viagem, que se compõe dos tempos de coleta, de transporte e de descarga.
6. 48. **Tempo ocioso de coleta** - Tempo de coleta gasto em manobras e pequenos percursos, sem recolher resíduos sólidos.
6. 49. **Varredeira mecânica** - Veículo utilizado para varrição de vias públicas, dotado de locomoção própria, sistema de aspersão de água para evitar poeiras, escovas e depósito para o armazenamento de resíduos recolhidos.
6. 50. **Varredura** - Resíduo sólido recolhido pela varrição e pela conservação, inclusive o material depositado pelos transeuntes nos cestos e recipientes instalados para esse fim.
6. 51. **Varrição** - Ato de varrer vias, sarjetas e logradouros públicos em geral, pavimentados, podendo ser manual ou mecânico.
6. 52. **Varrição de ruas** - Ato de varrer as sarjetas de ambos os lados de uma rua.
6. 53. **Veículo coletor** - Veículo dotado de carroceria especialmente projetada para coleta de resíduos a que se destina e com recurso de descarga sem uso de mão humana.
6. 54. **Veículo coletor compactador** - Veículo de carroceria fechada, contendo dispositivo mecânico ou hidráulico que possibilite a distribuição e compressão dos resíduos no interior da carroceria e sua posterior descarga.



6. 55. **Velocidade de Coleta** – Velocidade média desenvolvida pelo veículo coletor e respectiva guarnição durante o percurso de coleta em determinado itinerário.
6. 56. **Velocidade de Varrição Manual** – Velocidade média, considerando o tempo gasto por uma equipe para executar a varrição de ruas, relativa a um roteiro.
6. 57. **Viagem** - Trajeto efetuado pelo veículo coletor dentro do Setor de Coleta, abrangendo às vias e logradouros públicos.

7. MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

A mão-de-obra deverá ser idônea e especializada, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegurem o bom andamento dos serviços prestados, serão também fornecidos encarregados e fiscais suficientes para garantir a universalidade e a regularidade dos serviços prestados e à manutenção da ordem e disciplina das tarefas, de modo a reunir em serviço uma equipe homogênea e eficiente com operários e encarregados, que assegurem a satisfação dos serviços.

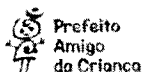
Os equipamentos, veículos e máquinas serão adequados e compatíveis, em quantidades necessárias e suficientes, no mínimo, para a execução dos serviços, considerada como essencial de acordo com Memorial de Calculo em anexo ao projeto.

As instalações de apoio técnico operacional, na área urbana do município de ICAPUÍ - CE. Adequadas de acordo com o sistema operacional de trabalho adotado, atendendo as necessidades de execução, manutenção, administração e demais setores essenciais à realização das atividades propostas.

8. DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

A descrição dos serviços a serem licitados é indispensável para que os partícipes do processo licitatório compreendam a natureza e particularidades de cada atividade prevista, bem como o seu dimensionamento. Este projeto básico é, então, uma peça imprescindível para execução e deve transmitir aos licitantes as informações necessárias à boa elaboração de suas metodologias e propostas financeiras. O projeto destinado a esta licitação envolve os serviços essenciais ao município de Icapuí - Ce

8. 1. O Edital tem os seguintes serviços conforme o quadro seguinte:



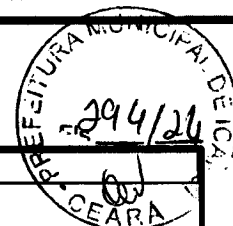
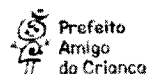


TABELA DE SERVIÇOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT. MENSAL
COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS			
1	COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIAR E COMERCIAL - SEDE	m³ / MÊS	1.001,18
2	COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES - LOCALIDADES/DISTRITOS	m³ / MÊS	195,27
3	COLETA MANUAL E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL DE RESÍDUOS ESPECIAIS URBANOS (CAPINA, ROÇO, VOLUMOSOS)	m³ / MÊS	321,04
4	COLETA MECANIZADA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS ESPECIAIS URBANOS (ENTULHO)	m³ / MÊS	2.208,76
5	COLETA, TRANSPORTE UTILIZANDO COLETORES ESPECIAL EM ESTAÇÃO DE TRANSBORDO	m³ / MÊS	1.196,43
6	LIMPEZA, COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM FAIXAS DE PRAIA	m³ / MÊS	212.800,00
7	COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS DE PODA ARBÓREA	m³ / MÊS	322,20
8	COLETA SELETIVA E TRANSPORTE DE MATERIAL RECICLÁVEIS	m³ / MÊS	288,96
OPERACIONALIZAÇÃO DO DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS			
1	RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E ESPECIAIS URBANOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO NO DESTINO FINAL	m³ / MÊS	4.048,43
2	RESÍDUOS DE PODA PARA OPERACIONALIZAÇÃO	m³ / MÊS	322,20
LIMPEZA DE VIAS E PRAÇAS PÚBLICAS SEM REMOÇÃO DOS RESÍDUOS			
1	VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E ÁREAS PÚBLICAS	Km² / MÊS	0,43
2	CAPINA MANUAL DE VIAS E PRAÇAS PÚBLICAS	m² / MÊS	23.887,33
3	PINTURA DE MEIO FIO DE GUIAS DE VIAS E PRAÇAS PÚBLICAS	m² / MÊS	3.099,59
4	ROÇO MECANIZADO DE VIAS E PRAÇAS PÚBLICAS	m² / MÊS	27.896,40
5	LIMPEZA DE ÁREAS INTERNAS DE PREDIOS PÚBLICOS (CAPINA, ROÇO, PODA)	m² / MÊS	42.900,00
ARBORIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINS			
1	PODA ARBÓREA, LIMPEZA, REBAIXAMENTO E CONFORMAÇÃO	Und / Mês	260,00
GERENCIAMENTO			
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Equip	1,00

Observação: As quantidades a serem executadas são aquelas pertinentes a TABELA DE SERVIÇOS (Quadro anterior). Para a participação neste certame de licitação será de 50% das quantidades. Os valores estão tantos em m³ ou toneladas, assim como m² como em km². Isso se deve para facilitar a conversão das medidas.

Então a planilha de composição de custos, foram adotadas as seguintes conversões para apresentação de CAT's:

TABELA DE SERVIÇOS PARA CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	50% DO TOTAL PRODUZIDO				
		m³ =>	Ton	Und /Eq	m² =>	Km²
COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS						
1	COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIAR E COMERCIAL - SEDE	500,58	147,30			
2	COLETA MECANIZADA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS ESPECIAIS URBANOS (ENTULHO)	1.104,38	499,07			
3	COLETA, TRANSPORTE UTILIZANDO COLETORES ESPECIAL EM ESTAÇÃO DE TRANSBORDO	598,22	176,03			
4	LIMPEZA, COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM FAIXAS DE PRAIA				106.400,00	0,1
5	COLETA SELETIVA E TRANSPORTE DE MATERIAL RECICLÁVEIS	144,48	42,52			



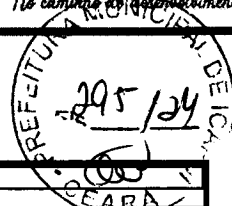
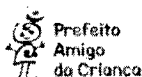
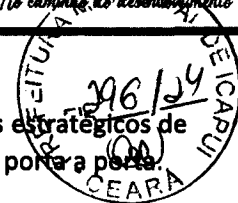


TABELA DE SERVIÇOS PARA CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	50% DO TOTAL PRODUZIDO				
		m³ =>	Ton	Und /Eq	m² =>	Km²
OPERACIONALIZAÇÃO DO DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS						
1	RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E ESPECIAIS URBANOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO NO DESTINO FINAL	2.024,22	820,44			
LIMPEZA DE VIAS E PRAÇAS PÚBLICAS SEM REMOÇÃO DOS RESÍDUOS						
1	VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E ÁREAS PÚBLICAS				213.242,70	0,215

- 8.2. A CONTRATADA deverá apresentar a CONTRATANTE um Plano de Coleta e Transporte dos Resíduos (PCTR), contendo:
- 8.2.1. O regime de coleta que apresente a frequência e programação de recolhimento do lixo nos diversos bairros e distritos abrangidos no objeto do contrato;
 - 8.2.2. O plano de rotas em que os veículos circularão;
 - 8.2.3. A listagem de equipes de trabalho;
 - 8.2.4. A cerca dos veículos e equipamentos que estejam inclusos no objeto do contrato, **esses devem estar em perfeito estado de conservação e condições de uso.**
 - 8.2.5. Tal plano deverá ser aprovado pela CONTRATANTE, de acordo com parecer técnico do órgão gerenciador por ela designado.
 - 8.2.6. Em casos de eventos extraordinários (religiosos, turísticos, educacionais, entre outros) os itens de frequência e as rotas do PCTR poderão ser revogados, mediante aprovação exclusiva da CONTRATANTE. Tal revogação deve ser conferida e aprovada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do período inicial do evento.
 - 8.2.7. O trajeto deverá ser realizado em todas as vias oficiais, abertas a circulação ou que venham a ser abertas durante a vigência do contrato.
 - 8.2.8. Todos os bairros, vilas, conjuntos habitacionais, da sede ou distritos; ou quaisquer sítios da zona rural devem ser abrangidos pelos itens acima.





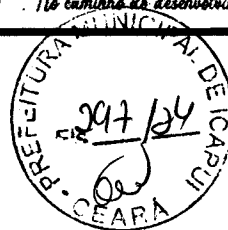
- 8.2.9. Nos locais de difícil acesso para os veículos, dever-se-á estacionar os mesmos em locais estratégicos de modo a permitir que a equipe de trabalho recolha manualmente os resíduos sólidos de porta a porta.
- 8.2.10. Enquadram-se como locais de difícil acesso vielas, corredores, vias para pedestres, passarela, pontilhões, praças ou qualquer local que dificulte o trajeto ou gere danos aos veículos e/ou a equipe de trabalho.
- 8.2.11. Os serviços citados acima deveram ser realizados, pela CONTRATADA, com caminhões caçamba e compactadores, de acordo com a densidade populacional do setor de coleta e o tipo de coleta. A equipe de trabalho deverá ser composta de acordo com o tópico sobre a mão de obra (VIDE ITEM 14. 2. - CONSIDERAÇÕES SOBRE PESSOAL).
- 8.2.12. A CONTRATADA deverá realizar a coleta de segunda-feira aos sábados, em feriados, pontos facultativos, conforme a disponibilidade da equipe de trabalho (VIDE ITEM 14. 2. - CONSIDERAÇÕES SOBRE PESSOAL), nos locais determinados pela CONTRATANTE, de acordo com a necessidade, sem custos adicionais para a CONTRATANTE. A coleta regular poderá, dependendo do pedido da CONTRATANTE, ser executada inclusive nos dias santos e domingos, em qualquer condição climática.
- 8.2.13. Os resíduos caídos durante a coleta deverão ser varridos e recolhidos. Deverão ser carregados, nos caminhões caçamba, os resíduos de uma forma que não possa transvazar, de qualquer forma, para a via pública.
- 8.2.14. DE ACORDO COM A INDICAÇÃO DA CONTRATANTE, a descarga dos resíduos se fará no destino apropriado, sendo expressamente proibida sua garimpagem, separação e outra destinação pela equipe da coleta ou por terceiros.
- 8.2.15. A medição da coleta de lixo domiciliar será feita em (M³ / Mês). A CONTRATANTE ou Órgão Gerenciador por ela designado, promoverá a ANÁLISE DAS MEDIÇÕES dos resíduos sólidos e emitirá relatórios diários das quantidades obtidas.

9. COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

9.1. COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIAR E COMERCIAL - SEDE

- 9.1.1. Define-se coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliar e comercial - sede, a operação de recolhimento, de porta a porta, dos resíduos oriundos de residências, prédios públicos e demais estabelecimentos que sejam acondicionados e dispostos em via pública.





9.1.2. Tal coleta deve abranger os seguintes itens e limitações:

- Resíduos domiciliares;
- Resíduos de varrição domiciliar;
- Resíduos sólidos provenientes de estabelecimentos públicos institucionais e de prestação de serviços comerciais em até 200 litros por estabelecimento;

9.1.3. A coleta nas áreas residenciais deverá ser preferencialmente realizada nos períodos diurnos; a fim de evitar desconforto nos habitantes. Nas áreas comerciais deverá ser realizada a coleta em horários preferencialmente noturnos. Nas áreas mais congestionadas, a coleta deverá ser obrigatoriamente noturna, a fim de evitar a obstrução das vias de maior movimento pelos caminhões coletores.

9.1.4. Em todos os casos do item anterior deverá ser verificada a disponibilidade da equipe de trabalho (VIDE ITEM 14.2. - CONSIDERAÇÕES SOBRE PESSOAL).

9.1.5. Para este serviço exige-se a adoção mínima de capacidade o Caminhão Compactador de 12 m³, fechada com a finalidade de evitar despejo de resíduos nas vias públicas, possuindo um sistema automático de descarga, sem necessidade de mão de obra para seu esvaziamento e dotada de suporte para pá e vassouras, que constituem equipamentos obrigatórios.

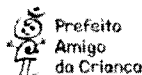
9.1.6. A coleta dos resíduos em via pública deve ser executada com o veículo parado, sem movimento no momento de carregamento dos invólucros na área de prensagem.

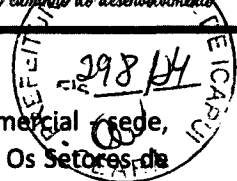
9.1.7. A coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliar e comercial - sede, deverá ser executada através do método direto e em todos os imóveis, ou seja, será efetuado o recolhimento dos sacos plásticos ou dos recipientes pelo coletor, apenas, se os mesmos estiverem na via pública.

9.1.8. Em caso de pane do veículo coletor, a empresa deverá dispor para sua substituição, em prazo máximo de 3 (três) horas, outro veículo com iguais especificações técnicas dos utilizados nos serviços.

9.1.9. Ocorrendo o caso citado acima, no fim de expediente da equipe de trabalho, a CONTRATADA deverá continuar a coleta no dia seguinte no setor que teve o serviço interrompido, sem afetar o itinerário de coleta já programado em outros setores.

9.1.10. Em caso de regime de coleta em dias alternados não poderá haver intervalo superior a 72 (SETENTA E DUAS) horas entre as coletas.





9.1.11. O serviço de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliar e comercial - sede, será executado nas áreas, vias e logradouros públicos, sob circunscrição de cada Setor. Os Setores de coleta será apresentado no início dos serviços contratados, assim como o calendário de coleta. A divulgação deste calendário ficará a cargo da empresa contratada e com autorização da Prefeitura.

9.1.12. A coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliar e comercial - sede, deverá ser executada de acordo com a frequência, turno e horários definido no quadro a seguir:

FREQUENCIA DE COLETA		DIÁRIA
TURNOS DA COLETA		DIURNO / NOTURNO
HORÁRIO DE COLETA		07:00 às 16:20 / 16:30 às 22:00

9.1.13. A coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliar e comercial - sede, deverá ser executada inclusive nos feriados e dias santos, em qualquer condição climática e aos domingos, atendendo especialmente as principais avenidas e corredores de cada lote licitado.

9.1.14. Após o final de cada itinerário de coleta o material produzido do serviço de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliar e comercial - sede, deverá ser encaminhado para área de disposição recomendado pela a gestão municipal.

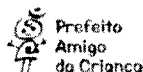
9.1.15. Havendo um aumento de resíduos a recolher, em consequência do crescimento da população, do número de estabelecimentos comerciais ou por outra ocorrência não prevista, a Contratada deverá adequar seus recursos às necessidades do serviço.

9.1.16. Os agentes de limpeza deverão manusear e carregar os resíduos, adequadamente acondicionados em recipientes ou sacos plásticos, com o cuidado necessário e evitar o derramamento nas vias públicas. Nos casos de danificação ou rompimento acidental dos mesmos, será de responsabilidade dos agentes de limpeza o recolhimento integral dos resíduos, utilizando as ferramentas auxiliares de coleta.

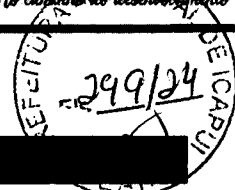
9.1.17. Os resíduos deverão ser transportados pelos veículos coletores de forma a não acarretar nenhum tipo de derramamento nas vias públicas.

9.1.18. Os resíduos depositados nas vias públicas, pelos munícipes, que estiverem fora dos recipientes deverão ser, obrigatoriamente, recolhidos pela Contratada.

9.1.19. Cada equipe estimada para a execução da coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliar e comercial - sede, por cada veículo coletor do tipo Caminhão Compactador de 12 m³, será composta conforme quadro abaixo:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ
Secretaria Infraestrutura e Saneamento



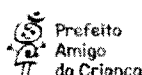
NUMERO IDEAL DE MOTORISTA	1
NUMERO IDEAL DE GUARNIÇÃO	3

9. 1. 20. Cada equipe terá as ferramentas auxiliares de trabalho necessárias ao bom desempenho das funções e do equipamento.
9. 1. 21. Os motoristas e os agentes de limpeza deverão apresentar-se ao trabalho devidamente uniformizados e munidos de todos os equipamentos necessários, inclusive os equipamentos de proteção individual - EPI's.
9. 1. 22. O Quadro a seguir define as quantidades de resíduos a serem coletados em toneladas/mês ou em m³/mês. A capacidade do Caminhão Compactador de 12 m³ foi estimada para 5,3 Ton./viagem, conforme taxa de compactação e peso específico adotado no memorial de calculo.

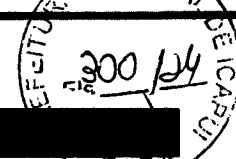
QUANTIDADE ESTIMADA DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIAR E COMERCIAL - SEDE	QUANTIDADE	UNID. MEDIDA / PERÍODO
	294,60	Ton / MÊS
	1.001,16	m³ / MÊS
CAPACIDADE MÉDIA DE COLETA	5,30	Ton / VEÍCULOS x VEIAGEM

9. 1. 23. O número de veículos Caminhão Compactador de 12 m³ (NV) foi calculado da seguinte forma:
9. 1. 24. $NV = \text{Quantidade a ser coletada por dia e turno} / (\text{número de viagens por turno} \times \text{capacidade do veículo})$.
9. 1. 25. O número de viagens por dia, pela a distância até a disposição final foi dimensionado com 2 viagens/dia/turno.
9. 1. 26. Número de Veículos = 1 (um) Caminhão Compactador de 12 m³/viagem ou 5,3 Ton./viagem
9. 1. 27. Os quadros seguintes apresentaram as quantidades de materiais e equipamentos, EPI's e número de trabalhadores.

PÁ QUADRADA	4	4 UN/ANO x EQUIPAMENTO	4
VASSOURÃO	6	6 UN/ANO x EQUIPAMENTO	6
CAIXA PLÁSTICA	6	6 UN/ANO x EQUIPAMENTO	6
CONE DE SINALIZAÇÃO	2	2 UN/ANO x EQUIPAMENTO	2



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI
Secretaria Infraestrutura e Saneamento



NUMERO IDEAL DE MOTORISTA	1	= (1 x 1)	1
NUMERO IDEAL DE GUARNIÇÃO	3	= (3 x 1)	3

9. 1. 28. Os uniformes também calculados por ano/pessoa estão na planilha do Quadro Abaixo que compõem de: camisa, calça, meia e calçado para os motoristas dos veículos. Para os agentes coletores: As camisas, calças e bermudas do tipo brim. Também foram previstos: colete reflexivo, luva, calçado, meia, boné, capa para chuva, máscara e protetor solar.

CAMISA	4	4 UN/ANO x PESSOA	4
CALÇA	4	4 UN/ANO x PESSOA	4
MEIA	4	4 UN/ANO x PESSOA	4
CALÇADO	4	4 UN/ANO x PESSOA	4

CAMISA	4	4 UN/ANO x PESSOA	12
CALÇA	4	4 UN/ANO x PESSOA	12
CALÇADO	4	4 UN/ANO x PESSOA	12
MEIA	4	4 UN/ANO x PESSOA	12
BONÉ	4	4 UN/ANO x PESSOA	12
CAPA P/ CHUVA	2	2 UN/ANO x PESSOA	6
COLETE REFLETIVO	4	4 UN/ANO x PESSOA	12
LUVA	18	18 UN/ANO x PESSOA	54
MASCARÁ (RESPIRADOR DESCARTÁVEL)	48	48 UN/ANO x PESSOA	144
PROTETOR SOLAR	12	12 UN/ANO x PESSOA	36

9. 1. 29. Após a assinatura do Contrato, a empresa vencedora deste certame deverá apresentar à Prefeitura o limite dos Setores de Coleta, a roteirização e o calendário proposto.

9. 1. 30. Observa-se que caso haja a falta de um trabalhador, a empresa contratada substituirá de maneira imediata. Assim procede da mesma forma em relação ao equipamento que esteja sem condições de funcionamento.

9. 2. COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES - LOCALIDADES/DISTRITOS

9. 2. 1. A coleta e transporte dos resíduos sólidos domiciliares - localidades/distritos, deverá ser executada de acordo com a frequência, turno e horários definido no quadro a seguir:

FREQUENCIA DE COLETA		ALTERNADA
TURNOS DA COLETA		DIURNO
HORÁRIO DE COLETA		07:00 às 11:00hs e de 13:00 às 16:20hs



- 9.2.2. A coleta e transporte dos resíduos sólidos domiciliares - localidades/distritos, deverá ser executada em qualquer condição climática, atendendo especialmente as principais avenidas e corredores.
- 9.2.3. Havendo um aumento de resíduos a recolher, em consequência do crescimento da população, do número de estabelecimentos comerciais ou por outra ocorrência não prevista, a Contratada deverá adequar seus recursos às necessidades do serviço.
- 9.2.4. Os resíduos deverão ser transportados pelos veículos coletores de forma a não acarretar nenhum tipo de derramamento nas vias públicas.
- 9.2.5. Cada equipe estimada para a execução da coleta e transporte dos resíduos sólidos domiciliares - localidades/distritos, por cada veículo coletor do tipo Caminhão de 6 m³, será composta conforme quadro abaixo:

NUMERO IDEAL DE MOTORISTA	1
NUMERO IDEAL DE GUARNIÇÃO	3

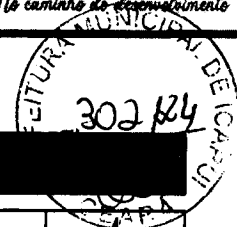
- 9.2.6. Cada equipe terá as ferramentas auxiliares de trabalho necessárias ao bom desempenho das funções e do equipamento.
- 9.2.7. Os motoristas e os agentes de limpeza deverão apresentar-se ao trabalho devidamente uniformizados e munidos de todos os equipamentos necessários, inclusive os equipamentos de proteção individual - EPI's.
- 9.2.8. O Quadro a seguir define as quantidades de resíduos a serem coletados em toneladas/mês ou em m³/mês. A capacidade do Caminhão de 6 m³ foi estimada para 2,71 Ton./viagem.

QUANTIDADE ESTIMADA DE COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES - LOCALIDADES/DISTRITOS	QUANTIDADE	UNID. MEDIDA / PERÍODO
	57,46	Ton / MÊS
	195,27	m ³ / MÊS
CAPACIDADE MÉDIA DE COLETA	2,71	Ton / VEÍCULOS x VIAGEM

- 9.2.9. Os quadros seguintes apresentaram as quantidades de materiais e equipamentos, EPI's e número de trabalhadores.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ
Secretaria Infraestrutura e Saneamento



PÁ QUADRADA	4	4 UN/ANO x EQUIPAMENTO	
VASSOURÃO	6	6 UN/ANO x EQUIPAMENTO	6
GARFO DE 08 DENTES	4	4 UN/ANO x EQUIPAMENTO	4
CAIXA PLÁSTICA	6	6 UN/ANO x EQUIPAMENTO	6
CONE DE SINALIZAÇÃO	2	2 UN/ANO x EQUIPAMENTO	2

NUMERO IDEAL DE MOTORISTA	1	= (1 x 1)	1
NUMERO IDEAL DE GUARNIÇÃO	3	= (3 x 1)	3

9. 2. 10. Os uniformes também calculados por ano/pessoa estão na planilha do Quadro Abaixo que compõem de: camisa, calça, meia e calçado para os motoristas dos veículos. Para os agentes coletores: camisa, calça, colete reflexivo, luva, calçado, meia, boné, capa para chuva, máscara e protetor solar. As camisas, calças e bermudas serão do tipo brim.

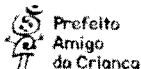
CAMISA	4	4 UN/ANO x PESSOA	4
CALÇA	4	4 UN/ANO x PESSOA	4
MEIA	4	4 UN/ANO x PESSOA	4
CALÇADO	4	4 UN/ANO x PESSOA	4

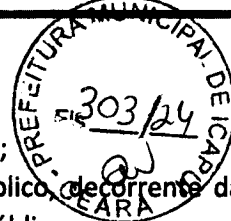
CAMISA	4	4 UN/ANO x PESSOA	12
CALÇA	4	4 UN/ANO x PESSOA	12
CALÇADO	4	4 UN/ANO x PESSOA	12
MEIÃO	4	4 UN/ANO x PESSOA	12

BONÉ	4	4 UN/ANO x PESSOA	12
CAPA P/ CHUVA	2	2 UN/ANO x PESSOA	6
COLETE REFLETIVO	4	4 UN/ANO x PESSOA	12
LUVA	18	18 UN/ANO x PESSOA	54
MÁSCARA (RESPIRADOR DESCARTÁVEL)	48	48 UN/ANO x PESSOA	144
PROTECTOR SOLAR	12	12 UN/ANO x PESSOA	36

9. 3. COLETA MANUAL E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL DE RESÍDUOS ESPECIAIS URBANOS (CAPINA, ROÇO, VOLUMOSOS)

9. 3. 1. Considera-se como parte dos resíduos sólidos especiais urbanos neste projeto:





- Os resíduos dos serviços de capina, nas vias e praças pública;
- Os resíduos dos serviços de roço manual e mecanizado, nas vias e praças pública;
- Os resíduos de poda, troncos, aparas, galhadas e assemelhados; resíduo público decorrente da limpeza de logradouros, especialmente avenidas, ruas, praças e demais espaços públicos;
- Recolhimento de animais que abandonados chegam a morrer em vias pública;
- O resíduo oriundo de eventos realizados em áreas urbanas; nomeadamente parques, praças e demais espaços públicos e que seja possível a retirada de forma manual;
- Os bens inservíveis oriundos de habitação unifamiliar ou multifamiliar, especialmente peças de mobília, eletrodomésticos ou assemelhados, cuja forma ou volume os impeçam de ser removidos pelo veículo da coleta domiciliar regular;
- Os resíduos como os entulhos de construções, resíduos indivisíveis depositados em áreas não urbanizadas tais como terrenos baldios.

9.3.2. O veículo mais apropriado é o Caminhão de 6 m³, caçamba basculante que resiste a resíduos diversos e não causam problemas, caso fossem em veículos compactadores com custo operacional e manutenção mais cara e especializada.

9.3.3. Os resíduos urbanos serão dispostos em lugar recomendado pela a gestão municipal.

9.3.4. A coleta manual e transporte ao destino final de resíduos especiais urbanos (capina, roço, volumosos),

deverá ser executada de acordo com a frequência, turno e horários definido no quadro a seguir:

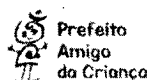
FREQUENCIA DE COLETA		PROGRAMADA
TURNOS DA COLETA		DIURNO
HORÁRIO DE COLETA		07:00 às 11:00hs e de 13:00 às 16:20hs

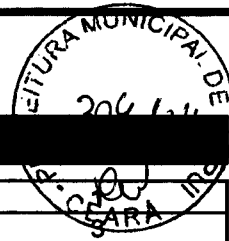
9.3.5. A coleta manual e transporte ao destino final de resíduos especiais urbanos (capina, roço, volumosos) deverá ser executada inclusive nos feriados e dias santos, em qualquer condição climática e aos domingos, atendendo especialmente as principais avenidas e corredores.

9.3.6. Havendo um aumento de resíduos a recolher, em consequência do crescimento da população, do número de estabelecimentos comerciais ou por outra ocorrência não prevista, a Contratada deverá adequar seus recursos às necessidades do serviço.

9.3.7. Os resíduos deverão ser transportados pelos veículos coletores de forma a não acarretar nenhum tipo de derramamento nas vias públicas.

9.3.8. Cada equipe estimada para a execução da coleta manual e transporte ao destino final de resíduos especiais urbanos (capina, roço, volumosos), por cada veículo coletor do tipo Caminhão de 6 m³, será composta conforme quadro abaixo:





NUMERO IDEAL DE MOTORISTA
NUMERO IDEAL DE GUARNIÇÃO

9.3.9. Os motoristas e os agentes de limpeza deverão apresentar-se ao trabalho devidamente uniformizados e munidos de todos os equipamentos necessários, inclusive os equipamentos de proteção individual - EPI's.

9.3.10. O Quadro a seguir define as quantidades de resíduos a serem coletados em toneladas/mês ou em m³/mês. A capacidade do Caminhão 12 m³ foi estimada para 5,42 Ton./viagem.

QUANTIDADE ESTIMADA DE COLETA MANUAL E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL DE RESÍDUOS ESPECIAIS URBANOS (CAPINA, ROÇO, VOLUMOSOS)	QUANTIDADE	UNID. MEDIDA / PERÍODO
	145,08	Ton / MÊS
	321,04	m³ / MÊS
CAPACIDADE MÉDIA DE COLETA	5,42	Ton / VEÍCULOS x VIAGEM

9.3.11. O número de veículos compactadores (NV) foi calculado da seguinte forma:

9.3.12. $NV = \text{Quantidade a ser coletada por dia e turno} / (\text{número de viagens por turno} \times \text{capacidade do veículo})$.

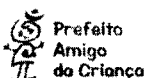
9.3.13. O número de viagens por dia, pela a distância até a disposição final foi dimensionado com 1 (um) viagens/dia/turno.

9.3.14. Número de Veículos = 1 (um) Caminhão 12 m³/viagem ou 5,42 Ton./viagem

9.3.15. Os quadros seguintes apresentaram as quantidades de materiais e equipamentos, EPI's e número de trabalhadores.

PA QUADRADA	4	4 UN/ANO x EQUIPAMENTO	4
VASSOURÃO	6	6 UN/ANO x EQUIPAMENTO	6
CAIXA PLÁSTICA	4	4 UN/ANO x EQUIPAMENTO	4
CONE DE SINALIZAÇÃO	2	2 UN/ANO x EQUIPAMENTO	2

NUMERO IDEAL DE MOTORISTA	1	= (1 x 1)	1
NUMERO IDEAL DE GUARNIÇÃO	3	= (3 x 1)	3





- 9.3.16. Os uniformes também calculados por ano/pessoa estão na planilha do Quadro Abaixo que compõem de: camisa, calça, meia e calçado para os motoristas dos veículos. Para os agentes coletores: camisa, calça, colete reflexivo, luva, calçado, meia, boné, capa para chuva, máscara e protetor solar. As camisas, calças e bermudas serão do tipo brim.

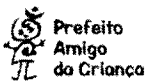
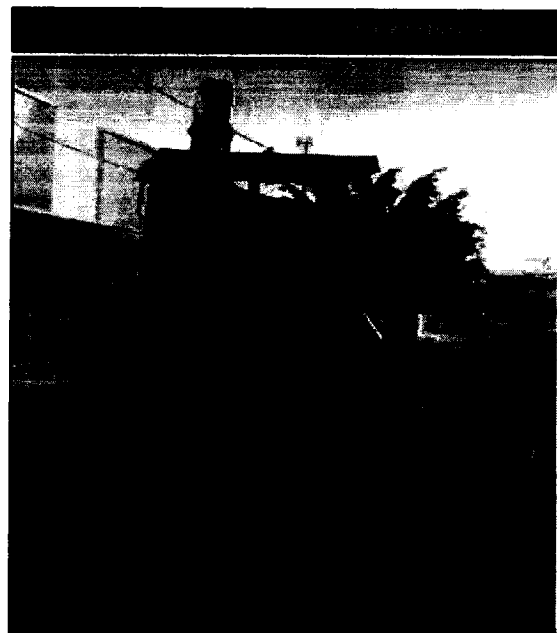
CAMISA	4	4 UN/ANO x PESSOA	4
CALÇA	4	4 UN/ANO x PESSOA	4
MEIÃO	4	4 UN/ANO x PESSOA	4
CALÇADO	4	4 UN/ANO x PESSOA	4

CAMISA	4	4 UN/ANO x PESSOA	12
CALÇA	4	4 UN/ANO x PESSOA	12
CALÇADO	4	4 UN/ANO x PESSOA	12
CAPA P/ CHUVA	2	2 UN/ANO x PESSOA	6
COLETE REFLETIVO	4	4 UN/ANO x PESSOA	12
LUVA	18	18 UN/ANO x PESSOA	54
BONÉ	4	4 UN/ANO x PESSOA	12
MASCARA	48	48 UN/ANO x PESSOA	144
PROTETOR SOLAR	12	12 UN/ANO x PESSOA	36
MEIÃO	4	4 UN/ANO x PESSOA	12

- 9.3.17. Observa-se que caso haja a falta de um trabalhador, a empresa contratada substituirá de maneira imediata. Assim procede da mesma forma em relação ao equipamento que esteja sem condições de funcionamento.

9.4. COLETA MECANIZADA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS ESPECIAIS URBANOS (ENTULHO)

- 9.4.1. O serviço de coleta coleta mecanizada e transporte de resíduos especiais urbanos (entulho), entendem-se como os resíduos que não podem ser coletados por veículos compactadores devido a sua especificidade. Esses resíduos na sua grande maioria caracterizam-se como entulhos de construções, resíduos indivisíveis depositados em áreas não urbanizadas tais como terrenos baldios, cujo peso específico aparente chega a 1.000 kg/m³.



- 9.4.2. Os equipamentos apropriados para a operação de carregamento e transporte são Pá Carregadeira hidráulica que acompanhará os Caminhões 12 m³, caçamba basculante que resiste a especificidade dos resíduos e não causam problemas, para o seu carregamento e transporte.
- 9.4.3. O material produzido do serviço de coleta mecanizada e transporte de resíduos especiais urbanos (entulho) serão dispostos em lugar recomendado pela a gestão municipal.
- 9.4.4. A coleta mecanizada e transporte de resíduos especiais urbanos (entulho), deverá ser executada de acordo com a frequência, turno e horários definido no quadro a seguir:

FREQUENCIA DE COLETA		PROGRAMADA
TURNIO DA COLETA		DIURNO
HORARIO DE COLETA		07:00 às 11:00hs e de 13:00 às 16:20hs

- 9.4.5. Cada equipe estimada para a execução da coleta mecanizada e transporte de resíduos especiais urbanos (entulho), é composta conforme quadro abaixo:

NUMERO IDEAL DE OPERADOR DE MAQUINA	1
NUMERO IDEAL DE MOTORISTA	1
NUMERO IDEAL DE OPERARIOS DA PÁ CARREGADEIRA	2

- 9.4.6. Cada equipe terá as ferramentas auxiliares de trabalho necessárias ao bom desempenho das funções e do equipamento.
- 9.4.7. As equipes deverão apresentar-se ao trabalho devidamente uniformizados e munidos de todos os equipamentos necessários, inclusive os equipamentos de proteção individual - EPI's.
- 9.4.8. Para a execução do serviço de coleta mecanizada e transporte de resíduos especiais urbanos (entulho) foi dimensionado 1 (um) Pá Carregadeira e 2 (dois) Caminhões 12 m³.
- 9.4.9. O Quadro a seguir define as quantidades de resíduos a serem coletados em toneladas/mês ou em m³/mês. A capacidade do(s) Caminhões 12 m³ foi estimada para 5,42 Ton./viagem.

QUANTIDADE ESTIMADA DE COLETA MECANIZADA E TRANSPORTE DE RESIDUOS ESPECIAIS	QUANTIDADE	UNID. MEDIDA / PERIODO
URBANOS (ENTULHO)	998,14	Ton / MÊS
	2.208,76	m ³ / MÊS
CAPACIDADE MÉDIA DE COLETA	5,42	Ton / VEICULOS x VIAGEM

- 9.4.10. O número de veículos Caminhões 12 m³ (NV) foi calculado da seguinte forma:



- 9.4.11. NV = Quantidade a ser coletada por dia e turno / (número de viagens por turno x capacidade do veículo).
- 9.4.12. O número de viagens por dia, pela a distância até a disposição final foi dimensionado com 3 viagens/dia/turno.
- 9.4.13. Número de Equipamento = 1 (um) Pá Carregadeira - 5 (cinco) Carradas em média por dia.
- 9.4.14. Número de Veículos = 2 (dois) Caminhões 12 m³/viagem ou 5,42 Ton./viagem
- 9.4.15. Os quadros seguintes apresentaram as quantidades de materiais e equipamentos, EPI's e número de trabalhadores.



PA QUADRADA	4	4 UN/ANO x EQUIPAMENTO	8
MASSOURÃO	6	6 UN/ANO x EQUIPAMENTO	12
ANCINHO	4	4 UN/ANO x EQUIPAMENTO	8
ENCHADA	4	4 UN/ANO x EQUIPAMENTO	8
CONTE DE SINALIZAÇÃO	4	4 UN/ANO x EQUIPAMENTO	8

NUMERO IDEAL DE OPERADOR DE MAQUINA	1	= (1 x 1)	1
NUMERO IDEAL DE MOTORISTA	1	= (1 x 2)	2
NUMERO IDEAL DE OPERARIOS DA PA CARREGADEIRA	2	= (2 x 1)	2

- 9.4.16. Os uniformes também calculados por ano/pessoa estão na planilha do Quadro Abaixo que compõem de: camisa, calça, meia e calçado para os motoristas dos veículos. Para os agentes coletores: camisa, calça, colete reflexivo, luva, calçado, meia, boné, capa para chuva, máscara e protetor solar. As camisas, calças e bermudas serão do tipo brim.

CAMISA	4	4 UN/ANO x PESSOA	8
CALÇA	4	4 UN/ANO x PESSOA	8
CALÇADO	4	4 UN/ANO x PESSOA	8
CAPA PI/ CHUVA	2	2 UN/ANO x PESSOA	4
COLETE REFLETIVO	4	4 UN/ANO x PESSOA	8
LUVA	18	8 UN/ANO x PESSOA	36
BONÉ	4	4 UN/ANO x PESSOA	8
MASCARA	48	6 UN/ANO x PESSOA	96
PROTETOR SOLAR	12	12 UN/ANO x PESSOA	24
MEIÃO	4	4 UN/ANO x PESSOA	8



CAMISA	4	4 UN/ANO x PESSOA	12
CALÇA	4	4 UN/ANO x PESSOA	12
MEIÃO	4	4 UN/ANO x PESSOA	12
CALÇADO	4	4 UN/ANO x PESSOA	12

9. 5. COLETA, TRANSPORTE UTILIZANDO COLETORES ESPECIAL EM ESTAÇÃO DE TRANSBORDO

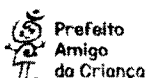
9. 5. 1. O serviço de coleta, transporte utilizando coletores especial em estação de transbordo, é o local onde os caminhões da coleta domiciliar de lixo público descarregam o resíduos coletados em coletores especiais (carretas Roll on Roll of) para serem transportados para o destino final.
9. 5. 2. A estação de transbordo de resíduos usará o meio de transporte rodoviário, (NBR 13463 SET/1995 (Coleta de resíduos sólidos) 4.8.1-a) e com seu armazenamento com fosso de acumulação (NBR 13463 - 4.8.2-b), sendo o seu tratamento físico prévio do resíduos de simples transferência (NBR 13463 - 4.8.3-a).
9. 5. 3. O veículo mais apropriado é o Caminhão 50 m³, carreta Roll on Roll of que transporta resíduos diversos e com volume que viabiliza a redução do custo de transporte.
9. 5. 4. A coleta, transporte utilizando coletores especial em estação de transbordo, deverá ser executada de acordo com a frequência, turno e horários definido no quadro a seguir:

FREQUENCIA DE COLETA		PROGRAMADA
TURNO DA COLETA		DIURNO
HORÁRIO DE COLETA		07:00 às 11:00hs e de 13:00 às 16:30hs

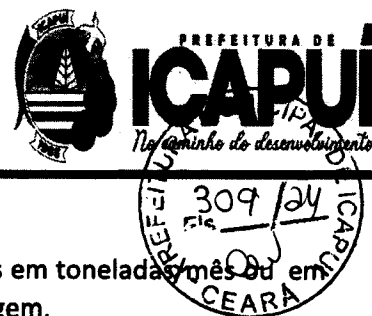
9. 5. 5. Os resíduos deverão ser transportados pelas carretas Roll on Roll of de forma a não acarretar nenhum tipo de derramamento nas vias públicas.
9. 5. 6. Cada equipe estimada para a execução da coleta, transporte utilizando coletores especial em estação de transbordo, por cada veículo Roll on Roll of, Caminhão 50 m³, será composta conforme quadro abaixo:

NUMERO IDEAL DE MOTORISTA	1
---------------------------	---

9. 5. 7. A equipe deverá apresentar-se ao trabalho devidamente uniformizados e munidos de todos os equipamentos necessários, inclusive os equipamentos de proteção individual - EPI's.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ
Secretaria Infraestrutura e Saneamento



- 9.5.8. O Quadro a seguir define as quantidades de resíduos a serem transportados em toneladas/mês ou em m³/mês. A capacidade do Caminhão 50 m³ foi estimada para 14,71 Ton./viagem.

QUANTIDADE ESTIMADA DE COLETA, TRANSPORTE UTILIZANDO COLETORES ESPECIAL EM ESTAÇÃO DE TRANSBORDO	QUANTIDADE	UNID. MEDIDA / PERÍODO
	352,06	Ton / MÊS
	1.196,43	m³ / MÊS
CAPACIDADE MÉDIA DE COLETA	14,71	Ton / VEÍCULOS x VIAGEM

- 9.5.9. O número de viagens por dia, pela a distância até a disposição final foi dimensionado com 1 viagens/dia/turno.

- 9.5.10. Número de Veículos = 1 (um) Caminhão 50 m³/viagem ou 14,71 Ton./viagem

- 9.5.11. Os quadros seguintes apresentaram as quantidades de materiais e equipamentos, EPI's e número de trabalhadores para o serviço de coleta, transporte utilizando coletores especial em estação de transbordo.

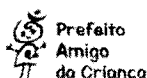
PA QUADRADA	4	4 UN/ANO x EQUIPAMENTO	4
ASSOURÃO	6	6 UN/ANO x EQUIPAMENTO	6
ANCINHO	4	4 UN/ANO x EQUIPAMENTO	4
ENCHADA	4	4 UN/ANO x EQUIPAMENTO	4
CONE DE SINALIZAÇÃO	4	4 UN/ANO x EQUIPAMENTO	4

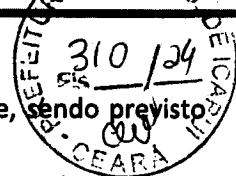
- 9.5.12. Os uniformes também calculados por ano/pessoa estão na planilha do Quadro Abaixo que compõem de: camisa, calça, meia e calçado para os motoristas dos veículos. Para os agentes coletores: camisa, calça, colete reflexivo, luva, calçado, meia, boné, capa para chuva, máscara e protetor solar. As camisas, calças e bermudas serão do tipo brim.

CAMISA	4	4 UN/ANO x PESSOA	4
CALÇA	4	4 UN/ANO x PESSOA	4
MEIO	4	4 UN/ANO x PESSOA	4
ALÇADO	4	4 UN/ANO x PESSOA	4

9.6. LIMPEZA, COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM FAIXAS DE PRAIA

- 9.6.1. A limpeza, coleta e transporte dos resíduos sólidos urbanos em faixas de praia, é um dos serviços essenciais para o Município de Icapuí - Ce, por se tratar de uma área que tem presença turística que move a economia local. Também àqueles que procuram usufruir da beleza da sua orla marítima, como lazer. Portanto, esse serviço deverá ser executado com capricho. Quaisquer descuidos trarão prejuízos à imagem do Município.





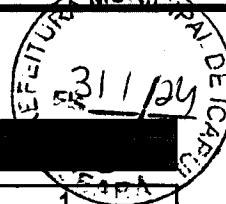
- 9.6.2. Esse serviço será executado na faixa de areia das Praias do município de Icapui - Ce, sendo previsto um total de 0,21 Km² / Mês para a limpeza, coleta e transporte de resíduos sólidos em geral.
- 9.6.3. O material produzido do serviço de limpeza, coleta e transporte dos resíduos sólidos urbanos em faixas de praia serão dispostos em lugar recomendado pela a gestão municipal.
- 9.6.4. A limpeza, coleta e transporte dos resíduos sólidos urbanos em faixas de praia, deverá ser executada de acordo com a frequência, turno e horários definido no quadro a seguir:

FREQUENCIA DA LIMPEZA		PROGRAMADA
TURNIO DA LIMPEZA		DIURNO
HORARIO DO SERVIÇO		07:00 às 11:00hs e de 13:00 às 16:20hs

- 9.6.5. A limpeza, coleta e transporte dos resíduos sólidos urbanos em faixas de praia, deverá estender durante aos feriados e de grandes festas na orla.
- 9.6.6. A forma operante inicia-se com um trator com implemento (carroceria de madeira acoplada) para coleta de resíduos que serão transportados pela a Contratada. Esses detritos ou rejeitos serão levados até a disposição final indicada pela gestão municipal.
- 9.6.7. Será de 6 (seis) o número estimado de Varredores / Catadores que realizarão a complementação no serviço manual e de ensacamento dos rejeitos.
- 9.6.8. As atividades deverão ser empreendidas com o uso de equipamentos e ferramentas manuais e deverá abranger a retirada de quaisquer resíduos sólidos soltos, que se encontrem sobre os passeios e sarjetas.
- 9.6.9. Esse serviço deverá ter sintonia com um programa de educação ambiental junto aos comerciantes da orla e dos frequentadores nos quesitos de atendimento do horário da coleta, da segregação dos resíduos (úmidos, secos e rejeitos) e do acondicionamento adequado. Notadamente espera-se que o Programa de Educação Ambiental sirva para minimizar a problemática dessa área turística, utilizando-se conscientização e o papel de cada um. Uma coleta seletiva no quesito dos materiais secos recicláveis como latinhas de alumínio, garrafas PET's e de vidro e dentre outros, terá um efeito positivo e uma contribuição aos catadores do município.
- 9.6.10. Cada equipe estimada para a execução da limpeza, coleta e transporte dos resíduos sólidos urbanos em faixas de praia, é composta conforme quadro abaixo:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ
Secretaria Infraestrutura e Saneamento



NUMERO IDEAL DE OPERADOR DE MAQUINA	1
NUMERO IDEAL DE GUARNIÇÃO	2

9. 6. 11. O Quadro a seguir define as faixa de área das Praias do município de Icapuí - Ce, sendo previsto um total de 0,21 Km² / Mês para a limpeza, coleta e transporte de resíduos sólidos em geral.

QUANTIDADE ESTIMADA DE LIMPEZA, COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM FAIXAS DE PRAIA	QUANTIDADE	UNID. MEDIDA / PERÍODO
	0,21	Km ² / MÊS
	212.800,00	m ² / Mês

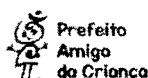
9. 6. 12. Os quadros seguintes apresentaram as quantidades de materiais e equipamentos, EPI's e número de trabalhadores.

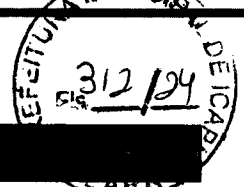
LA QUADRADA	4	4 UN/ANO x EQUIPAMENTO	4
ANCINHO	4	4 UN/ANO x EQUIPAMENTO	4
ACO PLASTICO 200 Litros	1248	1248 UN/ANO x PESSOA	7.488
BARFO DE 08 DENTES	4	4 UN/ANO x EQUIPAMENTO	4
CAIXA PLASTICA	4	4 UN/ANO x EQUIPAMENTO	4
CONE DE SINALIZAÇÃO	2	2 UN/ANO x EQUIPAMENTO	2

NUMERO IDEAL DE OPERADOR DE MAQUINA	1	= (1 x 1)	1
NUMERO IDEAL DE GUARNIÇÃO	2	= (2 x 1)	2

9. 6. 13. Os uniformes também calculados por ano/pessoa estão na planilha do Quadro Abaixo que compõem de: camisa, calça, meia e calçado para os motoristas dos veículos. Para os agentes coletores: camisa, calça, colete reflexivo, luva, calçado, meia, boné, capa para chuva, máscara e protetor solar. As camisas, calças e bermudas serão do tipo brim.

CAMISA	4	4 UN/ANO x PESSOA	4
CALÇA	4	4 UN/ANO x PESSOA	4
MEIA	4	4 UN/ANO x PESSOA	4
CALÇADO	4	4 UN/ANO x PESSOA	4





CAMISA	4	4 UN/ANO x PESSOA	32
CALÇA	4	4 UN/ANO x PESSOA	32
CALÇADO	4	4 UN/ANO x PESSOA	32
CAPA P/ CHUVA	2	2 UN/ANO x PESSOA	16
COLETE REFLETIVO	4	4 UN/ANO x PESSOA	32
LUVA	8	8 UN/ANO x PESSOA	64
BONÉ	4	4 UN/ANO x PESSOA	32
MASCARA	6	6 UN/ANO x PESSOA	48
PROTETOR SOLAR	12	12 UN/ANO x PESSOA	96
MEIÃO	4	4 UN/ANO x PESSOA	32

9.7. COLETA E TRANSPORTE DOS RESIDUOS DE PODA ARBÓREA

9.7.1. O serviço de coleta e transporte dos resíduos de poda arbórea, consiste no recolhimento basicamente de troncos, galhos e folhagens, esse material é produzidos pela poda de rebaixamento, corte ou supressão de arvores no município.



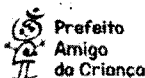
9.7.2. Esses resíduos serão levados a local disponível e indicado pela gestão publica municipal, podendo ser aproveitado para a reciclagem e servir de uso para ajardinamento público em praças e canteiros de avenidas e ruas.

9.7.3. A coleta e transporte dos resíduos de poda arbórea, deverá ser executada de acordo com a frequência, turno e horários definido no quadro a seguir:

FREQUENCIA DE COLETA		PROGRAMADA
TURNIO DA COLETA		DIURNO
HORÁRIO DE COLETA		07:00 às 11:00hs e de 13:00 às 16:20hs

9.7.4. Cada equipe terá as ferramentas auxiliares de trabalho necessárias ao bom desempenho das funções e do equipamento.

9.7.5. Os motoristas e os agentes de limpeza deverão apresentar-se ao trabalho devidamente uniformizados e munidos de todos os equipamentos necessários, inclusive os equipamentos de proteção individual - EPI's.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI
Secretaria Infraestrutura e Saneamento



9.7.6. O Quadro a seguir define as quantidades de resíduos a serem coletados em toneladas/mês ou em m³/mês. A capacidade do Caminhão 10 m³ foi estimada para 4,52 Ton./viagem.

QUANTIDADE ESTIMADA DE COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS DE PODA ARBÓREA	145,60	Ton / MÊS
	322,20	m³ / MÊS
	260	Und / MÊS
CAPACIDADE MÉDIA DE COLETA	4,52	Ton / VEÍCULOS x VEIAGEM

9.7.7. O número de veículos Caminhão 10 m³ (NV) foi calculado da seguinte forma:

9.7.8. $NV = \text{Quantidade a ser coletada por dia e turno} / (\text{número de viagens por turno} \times \text{capacidade do veículo})$.

9.7.9. O número de viagens por dia, pela a distância até a disposição final foi dimensionado com 2 viagens/dia/turno.

9.7.10. Número de Veículos = 1 (um) Caminhão 10 m³/viagem ou 4,52 Ton./viagem

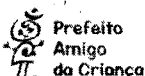
9.7.11. Os quadros seguintes apresentaram as quantidades de materiais e equipamentos, EPI's e número de trabalhadores.

MACHADO	4	4 UN/ANO x EQUIPAMENTO	4
YASSOURÃO	6	6 UN/ANO x EQUIPAMENTO	6
ANCINHO	4	4 UN/ANO x EQUIPAMENTO	4
DICE	4	4 UN/ANO x EQUIPAMENTO	4
LINE DE SINALIZAÇÃO	2	2 UN/ANO x EQUIPAMENTO	2

NUMERO IDEAL DE MOTORISTA	1	= (1 x 1)	1
NUMERO IDEAL DE GUARNIÇÃO	3	= (3 x 1)	3

9.7.12. Os uniformes também calculados por ano/pessoa estão na planilha do Quadro Abaixo que compõem de: camisa, calça, meia e calçado para os motoristas dos veículos. Para os agentes coletores: camisa, calça, colete reflexivo, luva, calçado, meia, boné, capa para chuva, máscara e protetor solar. As camisas, calças e bermudas serão do tipo brim.

CAMISA	4	4 UN/ANO x PESSOA	4
CALÇA	4	4 UN/ANO x PESSOA	4
MEIA	4	4 UN/ANO x PESSOA	4
CALÇADO	4	4 UN/ANO x PESSOA	4



CAMISA	4	4 UN/ANO x PESSOA	12
CALÇA	4	4 UN/ANO x PESSOA	12
CALÇADO	4	4 UN/ANO x PESSOA	12
CAPA PI CHUVA	2	2 UN/ANO x PESSOA	6
COLETE REFLETIVO	4	4 UN/ANO x PESSOA	12
LUVA	18	18 UN/ANO x PESSOA	54
BONÉ	4	4 UN/ANO x PESSOA	12
MASCARÁ	48	48 UN/ANO x PESSOA	144
PROTETOR SOLAR	12	12 UN/ANO x PESSOA	36
MEIÃO	4	4 UN/ANO x PESSOA	12

9.8. COLETA SELETIVA E TRANSPORTE DE MATERIAL RECICLÁVEIS

- 9.8.1. O serviço de coleta seletiva e transporte de material recicláveis, é um processo que consiste na separação e recolhimento dos materiais que são possíveis de serem reciclados, previamente separados na fonte geradora. Dentre estes materiais recicláveis podemos citar os diversos tipos de papéis, plásticos, metais e vidros.
- 9.8.2. A coleta seletiva de lixo é de extrema importância para a sociedade. Além de gerar renda para milhões de pessoas e economia para as empresa, também significa uma grande vantagem para o meio ambiente uma vez que diminui a poluição dos solos e rios. Este tipo de coleta é de extrema importância para o desenvolvimento sustentável do planeta.
- 9.8.3. O Município de Icapuí - Ce, implementará a coleta seletiva dos materiais recicláveis, atendendo a Lei 12.305/2010 que trata da Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- 9.8.4. O material produzido do serviço de coleta seletiva e transporte de material recicláveis, serão coletados e transportados através de um veículo do tipo Caminhão Bau 24 m³, equipamento muito utilizado em programa de coleta seletiva.
- 9.8.5. O material coletados serão encaminhados para um local recomendado pela a gestão municipal.
- 9.8.6. A coleta seletiva e transporte de material recicláveis, deverá ser executada de acordo com a frequência, turno e horários definido no quadro a seguir:

FREQUENCIA DE COLETA		DOIS DIAS POR SEMANA
TURNO DA COLETA		DIURNO
HORÁRIO DE COLETA		07:00 às 11:00hs e de 13:00 às 16:30hs

- 9.8.7. Cada equipe estimada para a execução da coleta seletiva e transporte de material recicláveis, por cada veículo coletor do tipo Caminhão Bau 24 m³, será composta conforme quadro abaixo:



NUMERO IDEAL DE MOTORISTA	1
NUMERO IDEAL DE GUARNIÇÃO	2

- 9.8.8. O Quadro a seguir define as quantidades de resíduos a serem coletados em Ton./mês ou em m³/mês. A capacidade do Caminhão Bau 24 m³ foi estimada para 3,53 Ton./viagem.

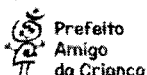
QUANTIDADE ESTIMADA DE COLETA SELETIVA E TRANSPORTE DE MATERIAL RECICLÁVEIS	QUANTIDADE	UNID. MEDIDA / PERIODO
	85,03	Ton / MÊS
	288,96	m³ / MÊS
CAPACIDADE MÉDIA DE COLETA	3,53	Ton / VEICULOS x VIAGEM

- 9.8.9. O número de veículos Caminhão Bau 24 m³ (NV) foi calculado da seguinte forma:
- 9.8.10. $NV = \text{Quantidade a ser coletada por dia e turno} / (\text{número de viagens por turno} \times \text{capacidade do veículo})$
- 9.8.11. O número de viagens por dia, pela a distância até a disposição final foi dimensionado com 1 viagens/dia/turno.
- 9.8.12. Número de Veículos = 1 (um) Caminhão Bau 24 m³/viagem ou 3,53 Ton./viagem
- 9.8.13. Os quadros seguintes apresentaram as quantidades de materiais e equipamentos, EPI's e número de trabalhadores.

VASSOURÃO	6	6 UN/ANO x EQUIPAMENTO	6
CAIXA PLÁSTICA	4	4 UN/ANO x EQUIPAMENTO	4
CONES DE SINALIZAÇÃO	2	2 UN/ANO x EQUIPAMENTO	2

NUMERO IDEAL DE MOTORISTA	1	=(1 x 1)	1
NUMERO IDEAL DE GUARNIÇÃO	2	=(1 x 2)	2

- 9.8.14. Os uniformes também calculados por ano/pessoa estão na planilha do Quadro Abaixo que compõem de: camisa, calça, meia e calçado para os motoristas dos veículos. Para os agentes coletores: camisa, calça, colete reflexivo, luva, calçado, meia, boné, capa para chuva, máscara e protetor solar. As camisas, calças e bermudas serão do tipo brim.



CAMISA	4	4 UN/ANO x PESSOA	4
CALÇA	4	4 UN/ANO x PESSOA	4
MEIÃO	4	4 UN/ANO x PESSOA	4
CALÇADO	4	4 UN/ANO x PESSOA	4

CAMISA	4	4 UN/ANO x PESSOA	8
CALÇA	4	4 UN/ANO x PESSOA	8
CALÇADO	4	4 UN/ANO x PESSOA	8
CAPA PI CHUVA	2	2 UN/ANO x PESSOA	4
COLETE REFLETIVO	4	4 UN/ANO x PESSOA	8
LUVA	8	8 UN/ANO x PESSOA	16
MOINÉ	4	4 UN/ANO x PESSOA	8
MASCARA	6	6 UN/ANO x PESSOA	12
PROTETOR SOLAR	12	12 UN/ANO x PESSOA	24
MEIÃO	4	4 UN/ANO x PESSOA	8

10. OPERACIONALIZAÇÃO DO DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

10.1. RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E ESPECIAIS URBANOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO NO DESTINO FINAL

10.1.1. Esse serviço se refere a operação no destino final havendo a necessidade de utilizar-se de um trator de esteiras para realizar o espalhamento, compactação e recobrimento dos resíduos ali depositados, evitando-se que os resíduos fiquem expostos e acumulado de forma desordenado.

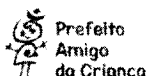
10.1.2. O equipamento será 1 (um) Trator de Esteira – Equipamento com potência mínima de 108 kW (145 hp), controles hidráulicos e cabine fechada.

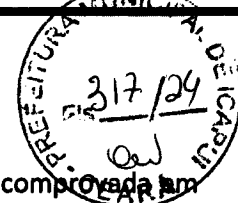
10.1.3. O trator de esteiras trabalhará no horário diurno conforme quadro abaixo:

FREQUENCIA DE OPERAÇÃO DO ATERRO		DIÁRIA
TURNO DA OPERAÇÃO DO ATERRO		DIURNO
HORÁRIO DE OPERAÇÃO DO ATERRO		07:00 às 11:00hs e de 13:00 às 16:33hs

10.1.4. O Quadro a seguir define as quantidades de resíduos a serem operacionalizados, será o total dos resíduos coletados e dispostos no destino final:

QUANTIDADE ESTIMADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E ESPECIAIS URBANOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO NO DESTINO FINAL	QUANTIDADE	UNID. MEDIDA / PERÍODO
	4.048,43	m³ / MÊS





- 10.1.5. A equipe será de 1 (um) operador(es) para a máquina.
- 10.1.6. A operação deve estar orientada por um engenheiro da Contratada com experiência comprovada em operação de aterros de resíduos sólidos, evitando-se uma operação ineficiente.
- 10.1.7. Os principais riscos de uma operação ineficiente é o aumento dos impactos ambientais e sanitários a população circunvizinha e a cidade de Icapuí - Ce. Esses impactos decorrem da falta de um equipamento que espalhe os resíduos e diminua a fumaça causada por queimadas, oriundas da combustão natural do gás metano ou por pessoas na busca de diminuir o volume dos resíduos.
- 10.1.8. Os quadros seguintes apresentaram as quantidades de materiais e equipamentos, EPI's e número de trabalhadores.

NUMERO IDEAL DE OPERADOR DE MAQUINA	1	= (1 x 1)	1
-------------------------------------	---	-----------	---

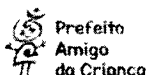
CAMISA	4	4 UN/ANO x PESSOA	8
CALÇA	4	4 UN/ANO x PESSOA	8
MEIAO	4	4 UN/ANO x PESSOA	8
CALÇADO	4	4 UN/ANO x PESSOA	8

10.2. RESÍDUOS DE PODA PARA OPERACIONALIZAÇÃO

- 10.2.1. Esse serviço se refere a trituração de material da coleta de poda, onde os galhos mais finos e folhas são selecionados, triturados e devem ser armazenados em espaço destinado a produção de composto.
- 10.2.2. A compostagem funciona através da decoposição biológica do material de massa verde da poda e por ação de bactérias, fungos, que resulta no final do processo, na estabilização da matéria orgânica e produção de húmus.
- 10.2.3. O equipamento será 1 (um) Triturador de Galhos – Equipamento com potência nominal necessaria a trituração dos galhos coletados na cidade .
- 10.2.4. O Triturador de Galhos trabalhará no horário diurno conforme quadro abaixo:

FREQUENCIA DE OPERAÇÃO DO TRITURADOR		PROGRAMADO
TURNO DA OPERAÇÃO DO TRITURADOR		DIURNO
HORÁRIO DE OPERAÇÃO DO TRITURADOR		07:00 às 11:00hs e de 13:00 às 16:33hs

- 10.2.5. O Quadro a seguir define as quantidades de resíduos de poda a serem triturados:



QUANTIDADE ESTIMADA DE RESÍDUOS DE PODA PARA OPERACIONALIZAÇÃO	QUANTIDADE	PERÍODO
	145,60	Ton / MÊS
	322,20	m³ / MÊS

10.2.6. A operação deve estar orientada por um engenheiro agrônomo da Contratada com experiência comprovada com Triturador de Galhos, compostagem de resíduos de poda e poda arbórea.

10.2.7. Os quadros seguintes apresentaram as quantidades de materiais e equipamentos, EPI's e número de trabalhadores.

NUMERO IDEAL DE OPERADOR			1
NUMERO IDEAL DE AUXILIAR			1

CAMISA	4	4 UN/ANO x PESSOA	8
CALÇA	4	4 UN/ANO x PESSOA	8
CALÇADO	4	4 UN/ANO x PESSOA	8
CAPA PI CHUVA	2	2 UN/ANO x PESSOA	4
COLETE REFLETIVO	4	4 UN/ANO x PESSOA	8

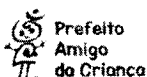
LUVA	8	8 UN/ANO x PESSOA	16
BONÉ	4	4 UN/ANO x PESSOA	8
MASCARA	6	6 UN/ANO x PESSOA	12
PROTETOR SOLAR	12	12 UN/ANO x PESSOA	24
ÓCULOS	1	1 UN/ANO x PESSOA	2
MEIÃO	4	4 UN/ANO x PESSOA	8

11. LIMPEZA DE VIAS E PRAÇAS PÚBLICAS SEM REMOÇÃO DOS RESÍDUOS

11.1. VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E ÁREAS PÚBLICAS

11.1.1. Entende-se por varrição manual de vias e áreas públicas o conjunto das atividades necessárias para juntar, acondicionar e remover manualmente os resíduos sólidos lançados ou acumulados – por causas naturais ou pela ação humana em todas as vias de Icapui - Ce.

11.1.2. A varrição de vias abrange sarjetas, passeios e ainda o esvaziamento de cestos coletores de resíduos para pequenos volumes (Papeleiras) e acondicionamento dos resíduos passíveis de serem contidos em sacos plásticos.



11.1.3. As atividades deverão ser empreendidas com o uso de equipamentos e ferramentas manuais e deverá abranger a retirada de quaisquer resíduos sólidos soltos, inclusive terra ou areia, em pequena quantidade, que se encontrem sobre os passeios e sarjetas de vias e logradouros públicos.

11.1.4. O quadro seguinte apresentará a frequência do serviço de varrição manual de vias e áreas públicas, bem como as áreas executadas por dia.

319/24
31/03/24
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ
CEARÁ

QUADRO RESUMO DE VARRIÇÃO MANUAL				
FREQUÊNCIA	TURNO	%	ÁREA (m²)	ÁREA (Km²)
DIÁRIA	DIURNO	46%	5.703,26	148.284,76
SEGUNDA	DIURNO	9%	1.115,86	4.463,44
TERÇA	DIURNO	9%	1.115,86	4.463,44
QUARTA	DIURNO	9%	1.115,86	4.463,44
QUINTA	DIURNO	9%	1.115,86	4.463,44
SEXTA	DIURNO	9%	1.115,86	4.463,44
SABADO	DIURNO	9%	1.115,86	4.463,44
DIÁRIA EM PRAÇAS E PARQUES	DIURNO	100%	9.670,00	251.420,00
TOTAL MÊS				

11.1.5. O total de varrição previsto por mês será conforme quadro abaixo.

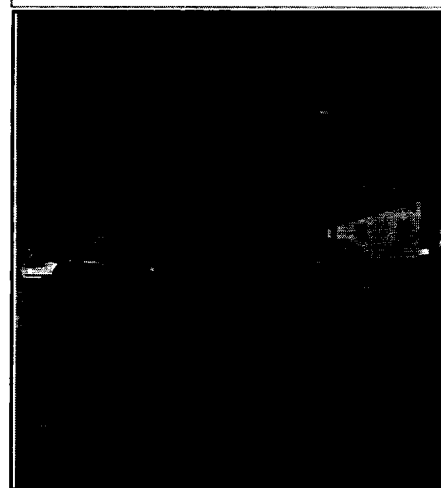
ÁREA ESTIMADA PARA O SERVIÇO DE VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E ÁREAS PÚBLICAS.	QUANTIDADE	UNID. MEDIDA / PERÍODO
	426.485,40	m² / MÊS
	0,43	Km² / MÊS

11.1.6. Os quadros seguintes apresentaram as quantidades de materiais e equipamentos, EPI's e número de trabalhadores. São necessários ao bom andamento dos trabalhos.

11.1.7. A equipe do referido serviço deverá apresentar-se ao trabalho devidamente uniformizada e munida de todos os equipamentos necessários, inclusive os equipamentos de proteção individual – EPI's.

11.1.8. A equipe utilizará de carrinhos coletores do tipo pontal, vassouras apropriadas, pás e sacos plásticos, com capacidade para 200 (duzentos) litros.

Serviço Realizado por um Varredor



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI
Secretaria Infraestrutura e Saneamento

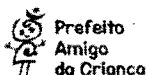


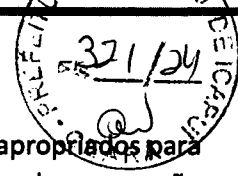
CARRO PONTAL (TIPO GARI)	1	1 UN/ANO x PESSOA	9
CÂMARA DE AR	3	3 UN/ANO x PESSOA	27
PNEU	2	2 UN/ANO x PESSOA	18
SACO PLASTICO 200 Litros	3120	3120 UN/ANO x PESSOA	28.080
PÁ QUADRADA	3	3 UN/ANO x PESSOA	27
VASSOURÃO	24	24 UN/ANO x PESSOA	216

CAMISA	4	4 UN/ANO x PESSOA	4
CALÇA	4	4 UN/ANO x PESSOA	4
MEIÃO	4	4 UN/ANO x PESSOA	4
CALÇADO	4	4 UN/ANO x PESSOA	4

CAMISA	4	4 UN/ANO x PESSOA	36
CALÇA	4	4 UN/ANO x PESSOA	36
CALÇADO	4	4 UN/ANO x PESSOA	36
CAPA P/ CHUVA	2	2 UN/ANO x PESSOA	18
BOLETE REFLETIVO	4	4 UN/ANO x PESSOA	36
LUVA	8	8 UN/ANO x PESSOA	72
BONÉ	4	4 UN/ANO x PESSOA	36
MASCARA	6	6 UN/ANO x PESSOA	54
PROTETOR SOLAR	12	12 UN/ANO x PESSOA	108
MEIÃO	4	4 UN/ANO x PESSOA	36

FREQUENCIA DE VARRIÇÃO	DIÁRIO		
TURNO DA VARRIÇÃO	DIURNO		
HORÁRIO DE VARRIÇÃO	07:00 às 16:20		
NUMERO DE VARREDORES COM 10% DE RESERVA TÉCNICA		5	Varredores
NUMERO DE ENCARREGADOS DE TURMA COM 10% DE RESERVA TÉCNICA		1	Encarregado de turma
FREQUENCIA DE VARRIÇÃO	SEMANAL (SEGUNDA A SÁBADO)		
TURNO DA VARRIÇÃO	DIURNO		
HORÁRIO DE VARRIÇÃO	07:00 às 16:20		
NUMERO DE VARREDORES COM 10% DE RESERVA TÉCNICA		2	Varredores
NUMERO DE ENCARREGADOS DE TURMA COM 10% DE RESERVA TÉCNICA		0	Encarregado de turma
FREQUENCIA DE VARRIÇÃO	DIÁRIO (EM PRAÇAS PÚBLICAS)		
TURNO DA VARRIÇÃO	DIURNO		
HORÁRIO DE VARRIÇÃO	07:00 às 16:20		
NUMERO DE VARREDORES COM 10% DE RESERVA TÉCNICA		2	Varredores
NUMERO DE ENCARREGADO DE TURMA COM 10% DE RESERVA TÉCNICA		0	Encarregado de turma



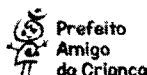


11. 1. 9. O produto dos serviços de varrição manual deverá ser disposto nos passeios ou locais apropriados para seu posterior recolhimento acondicionados em sacos plásticos de duzentos litros, tendo a remoção diária pelos veículos coletores. Após o carregamento pleno do veículo transportador, o mesmo deverá ser encaminhado ao destino final indicado pela gestão municipal.
11. 1. 10. A manutenção de cestos coletores deverá ser realizada rotineiramente e compreenderá a limpeza externa e interna e a verificação de sua fixação e estado de conservação. A necessidade de substituição dos cestos de lixo com defeitos ou problemas constatados pela futura Contratada deverá ser notificada à Contratante. Os resíduos eventualmente derramados nas proximidades de contêineres ou cestos deverão ser coletados durante a reposição delas.
11. 1. 11. Observa-se que caso haja a falta de um trabalhador, a empresa contratada substituirá de maneira imediata. Assim procede da mesma forma em relação ao equipamento que esteja sem condições de funcionamento.
- 11. 2. CAPINA MANUAL DE VIAS E PRAÇAS PÚBLICAS**
11. 2. 1. Entende-se por capina manual de vias e praças públicas o corte completo rente à superfície do solo, da vegetação "invasora" existente nos mesmos, seja ela herbácea (gramíneas) ou arbustiva. O corte deverá ser executado de forma manual.
11. 2. 2. Inclui-se no serviço de capina a completa retirada de tocos, raízes e blocos de raízes remanescentes de roçadas feitas anteriormente nos locais, com o emprego de enxadas, chibancas, picaretas ou ferramentas e instrumentos equivalentes. Estão inclusas a raspagem de terra, barro e a varrição dos trechos capinados, inclusive calçadas e sarjetas;
11. 2. 3. Os serviços serão realizados, excetuando-se nos dias feriados ou da necessidade da gestão municipal conforme quadro abaixo.

FREQUENCIA DE CAPINA MANUAL		POR PROGRAMAÇÃO
TURNO DA CAPINA MANUAL		DIURNO
HORÁRIO DE CAPINA MANUAL		07:00 às 11:00hs e de 13:00 às 16:20hs

11. 2. 4. O total de capina manual de vias e praças públicas previsto por mês será conforme quadro abaixo.

ÁREA ESTIMADA PARA O SERVIÇO DE CAPINA MANUAL DE VIAS E PRAÇAS PÚBLICAS:	QUANTIDADE	PERÍODO
	23.887,33	m² / MÊS
	0,02	Km² / MÊS



CARRO DE MÃO	1	1 UN/ANO x (2 x PESSOA)	2
CÂMARA DE AR	3	3 UN/ANO x (2 x PESSOA)	5
PNEU	2	2 UN/ANO x (2 x PESSOA)	3
PÁ QUADRADA	3	3 UN/ANO x (2 x PESSOA)	5
ENCHADA	4	4 UN/ANO x (2 x PESSOA)	6
CONE DE SINALIZAÇÃO	2	2 UN/ANO x (2 x PESSOA)	3

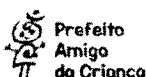
CAMISA	4	4 UN/ANO x PESSOA	12
CALÇA	4	4 UN/ANO x PESSOA	12
CALÇADO	4	4 UN/ANO x PESSOA	12
CAPA PI/CHUVA	2	2 UN/ANO x PESSOA	6
COLETE REFLETIVO	4	4 UN/ANO x PESSOA	12
LUVA	8	8 UN/ANO x PESSOA	24
BONÉ	4	4 UN/ANO x PESSOA	12
MASCARA	6	6 UN/ANO x PESSOA	18
PROTETOR SOLAR	12	12 UN/ANO x PESSOA	36
MEIÃO	4	4 UN/ANO x PESSOA	12

11.3. PINTURA DE MEIO FIO DE GUIAS DE VIAS E PRAÇAS PÚBLICAS

- 11.3.1.** O serviço de pintura de meio fio de guias de vias e praças públicas, consiste na caiação que auxilia na sinalização de trânsito, garantindo maior segurança para pedestres e veículos, trazendo visibilidade aos meio-fios, além de destacar as condições de limpeza das ruas.



- 11.3.2.** Os locais destinados à preparação da mistura deverão ser protegidos com material impermeável, a fim de evitar o derramamento sobre a superfície pavimentada.
- 11.3.3.** Somente um percentual das vias capinadas e raspadas serão feitas pintura de guias.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI
Secretaria Infraestrutura e Saneamento



11.3.4. O total de pintura de meio fio de guias de vias e praças públicas previsto por mês será conforme quadro abaixo.

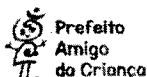
ÁREA ESTIMADA PARA O SERVIÇO DE PINTURA DE MEIO FIO DE GUIAS DE VIAS E PRAÇAS PÚBLICAS.	QUANTIDADE	PERÍODO
	3.099,59	m² / MÊS
	0,003	Km² / MÊS

FREQUENCIA DE PINTURA DE MEIO-FIO		POR PROGRAMAÇÃO
TURNO DA PINTURA DE MEIO-FIO		DIURNO
HORÁRIO DA PINTURA DE MEIO-FIO		07:00 às 11:00hs e de 13:00 às 16:20hs

NÚMERO DE PINTORES DE MEIO-FIO COM 10% DE RESERVA TÉCNICA		1	Agente de Limpeza - Pinobres
---	--	---	------------------------------

CAL HIDRATADO	118,95	118,95 Kg/Mês x PESSOA	119
BALDE	6	6 UN/ANO x PESSOA	6
BROXA	72	72 UN/ANO x PESSOA	72
CONE DE SINALIZAÇÃO	2	2 UN/ANO x PESSOA	2

CAMISA	4	4 UN/ANO x PESSOA	4
CALÇA	4	4 UN/ANO x PESSOA	4
CALÇADO	4	4 UN/ANO x PESSOA	4
CAPA P/ CHUVA	2	2 UN/ANO x PESSOA	2
COLETE REFLETIVO	4	4 UN/ANO x PESSOA	4
LUVA	8	8 UN/ANO x PESSOA	8
BONÉ	4	4 UN/ANO x PESSOA	4
MASCARA	6	6 UN/ANO x PESSOA	6



11. 4. ROÇO MANUAL E MECANIZADO DE VIAS E PRAÇAS PÚBLICAS

11. 4. 1. Entende-se por roço manual e mecanizado de vias e praças públicas o desbaste simples da vegetação [invasora] existente nos mesmos, seja ela herbácea ou arbustiva, desbaste esse a ser feito por meios manuais, sem a retirada de tocos e raízes.

11. 4. 2. Inclui-se no serviço de roçada o arraste do material desbastado, com o emprego de gadanho, rastelo ou ferramentas e instrumentos equivalentes. Define-se como padrão de acabamento uma altura de 10 (dez) centímetros acima da superfície do solo.

11. 4. 3. Quando os tipos de resíduos provenientes desses serviços quer seja manual ou mecanizadas é retirada de terra de vias e logradouros públicos dificultar, por suas características, seu acondicionamento, os resíduos deverão ser acumulados "in natura", em locais e em condições tais que não prejudiquem o trânsito de veículos e pessoas, bem como tornem possível seu recolhimento pelos veículos exclusivos destes serviços como as caçambas basculantes da coleta de resíduos urbanos. Nessas circunstâncias, todos os possíveis cuidados necessários e cabíveis deverão ser adotados de modo a evitar o espalhamento dos resíduos acumulados, até o momento de seu recolhimento.

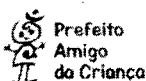
11. 4. 4. O roço manual e mecanizado de vias e praças públicas deverá ser realizada nos locais onde houver acúmulo de vegetação junto aos meios-fios e passeios, a coleta e transporte dos resíduos deverá ir para o aterro ou outro local indicado pela Contratante, sendo que este serviço será executado por ordem específica da Prefeitura obedecendo a programação pré-estabelecida. A Roçada Manual utiliza foices, ancinhos, pás etc. A Roçada Mecanizada utiliza roçadeiras costais mecânicas.

11. 4. 5. O total de roço manual e mecanizado de vias e praças públicas previsto por mês será conforme quadro abaixo.

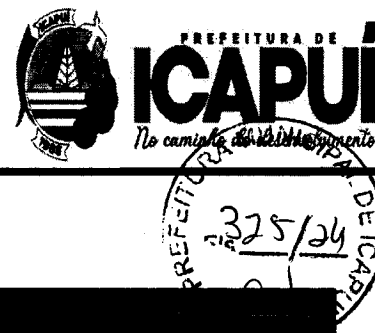
ÁREA ESTIMADA PARA O SERVIÇO DE ROÇO MANUAL E MECANIZADO DE VIAS E PRAÇAS PÚBLICAS	QUANTIDADE	PERÍODO
	27.896,40	m² / MÊS
	0,03	Km² / MÊS

FREQUENCIA DE ROÇO MANUAL / MECANIZADO	POR PROGRAMAÇÃO
TURNÔ DO ROÇO MANUAL / MECANIZADO	DIURNO
HORÁRIO DE ROÇO MANUAL / MECANIZADO	07:00 às 11:00hs e de 13:00 às 18:20hs

NUMERO DE ROÇADORES COM 10% DE RESERVA TÉCNICA	1	Roçadores
NUMERO DE AUXILIARES COM 10% DE RESERVA TÉCNICA	1	Auxiliares de Roçadores



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI
Secretaria Infraestrutura e Saneamento



ROÇADEIRA COSTAL	1,00	Roçadeiras/Ano	1,00
CORDÃO DE CORTE (NYLON)	291,20	Metros/Mês	291,20

Obs.: 1 Roçadeira para cada Roçador

Obs.: 11,2 Metros Nylon por Roçadeira Dia

CARRO DE MÃO	1	1 UN/ANO x (1 x EQUIPE)	1
CÂMARA DE AR	3	3 UN/ANO x (1 x EQUIPE)	3
NEU	1	1 UN/ANO x (1 x EQUIPE)	1
LA QUADRADA	3	3 UN/ANO x (1 x EQUIPE)	3
ELA DE PROTEÇÃO 3,00 x 1,20 mt	4	4 UN/ANO x (1 x EQUIPE)	4
ISCADOR DE FERRO	3	3 UN/ANO x (1 x EQUIPE)	3
ONE DE SINALIZAÇÃO	2	2 UN/ANO x (1 x EQUIPE)	2

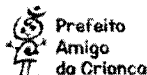
CAMISA	4	4 UN/ANO x PESSOA	8
CALÇA	4	4 UN/ANO x PESSOA	8
CALÇADO	4	4 UN/ANO x PESSOA	8
MEIÃO	4	4 UN/ANO x PESSOA	8
CAPA PI/ CHUVA	2	2 UN/ANO x PESSOA	4
COLETE REFLETIVO	4	4 UN/ANO x PESSOA	8
LUVA	8	8 UN/ANO x PESSOA	16
BONÉ	4	4 UN/ANO x PESSOA	8
MASCARÁ	6	6 UN/ANO x PESSOA	12
PROTETOR SOLAR	12	12 UN/ANO x PESSOA	24
OCULOS	4	4 UN/ANO x PESSOA	8

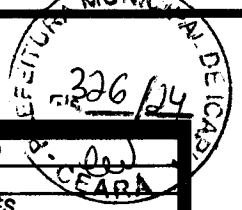
11. 4. 6. Observa-se que caso haja a falta de um trabalhador, a empresa contratada substituirá de maneira imediata. Assim procede da mesma forma em relação ao equipamento que esteja sem condições de funcionamento.

11. 5. LIMPEZA DE ÁREAS INTERNAS DE PREDIOS PÚBLICOS (CAPINA, ROÇO, PODA)

11. 5. 1. O serviço de limpeza de áreas internas de predios públicos (capina, roço, poda), compreende todos os serviços executado por uma equipe multitarefas (capinação, poda arborea e roço) nas áreas internas da unidades pertencente a prefeitura municipal de Icapui - Ce.

11. 5. 2. O total de limpeza de áreas internas de predios públicos (capina, roço, poda) previsto por mês será conforme quadro abaixo.





TOTAL ESTIMADA PARA O SERVIÇO DE LIMPEZA DE ÁREAS INTERNAS DE
PREDIOS PÚBLICOS (CAPINA, ROÇO, PODA).

QUANTIDADE	PERIODO
42.900,00	m² / MÊS
1,00	Equipe / MÊS

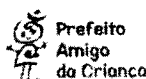
11.5.3. A contratada, além do fornecimento da mão de obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços de limpeza de áreas internas de prédios públicos (capina, roço, poda), obriga-se a:

- Manter a disciplina nos locais dos serviços, retirando, no prazo máximo de vinte e quatro horas após a notificação, qualquer empregado cuja conduta seja tida como inconveniente pela Gestão Municipal;
- Manter seu pessoal uniformizado, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI;
- Manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços em perfeitas condições de uso;
- Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, tais como carrinhos de mão, enxadas, pá, escadas, entre outros, de forma a não ser confundidos com similares de propriedade da Gestão Municipal;
- Implantar, de forma adequada, a planificação, a execução e a supervisão dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma a manter sempre em perfeita ordem todas as dependências objeto dos serviços;
- Nomear encarregados responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos mesmos, os quais devem permanecer no local do trabalho, em tempo integral, fiscalizando e ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços. Estes encarregados terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, ao responsável pelo acompanhamento dos serviços da Gestão Municipal e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;
- Executar os serviços em horários que não interfiram com o bom andamento da rotina de funcionamento da Gestão Municipal

11.5.11. A contratada, deverá adotar boas práticas de sustentabilidade baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental.

11.5.12. A contratada, deverá adotar boas práticas de sustentabilidade baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental.

11.5.13. O produto dos serviços limpeza de áreas internas de prédios públicos (capina, roço, poda), deverá ser disposto em locais apropriados para facilitar o seu posterior recolhimento pelos veículos da coleta de resíduos especiais urbanos. Após o carregamento pleno do veículo transportador, o mesmo deverá ser encaminhado ao destino final indicado pela gestão municipal.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI
Secretaria Infraestrutura e Saneamento



11. 5. 14. Os serviços serão realizados, em conformidade a necessidade da gestão municipal e por ordem de serviço emitido pela secretaria competente conforme, quadro abaixo:

FREQUENCIA DE AGENTE DE LIMPEZA		POR PROGRAMAÇÃO
TURNIO DA AGENTE DE LIMPEZA		DIURNO
HORÁRIO DE AGENTE DE LIMPEZA		07:00 às 11:00hs e de 13:00 às 16:20hs

11. 5. 15. Os quadros seguintes apresentaram as quantidades de materiais e equipamentos, EPI's e número de trabalhadores.

BUVA	2	2 UN/ANO x (2 x PESSOA)	6	
LA QUADRADA	3	3 UN/ANO x (2 x PESSOA)	9	
ENCHADA	4	4 UN/ANO x (2 x PESSOA)	12	
ONE DE SINALIZAÇÃO	2	2 UN/ANO x (2 x PESSOA)	6	

CARRO DE MÃO	1	1 UN/ANO x (2 x PESSOA)	3	
--------------	---	-------------------------	---	--

CALÇADO	4	4 UN/ANO x PESSOA	24
CAPA P/ CHUVA	2	2 UN/ANO x PESSOA	12
COLETE REFLETIVO	4	4 UN/ANO x PESSOA	24
BUVA	8	8 UN/ANO x PESSOA	48
ONE	4	4 UN/ANO x PESSOA	24
MASCARA	6	6 UN/ANO x PESSOA	36
PROTETOR SOLAR	12	12 UN/ANO x PESSOA	72
MEIÃO	4	4 UN/ANO x PESSOA	24





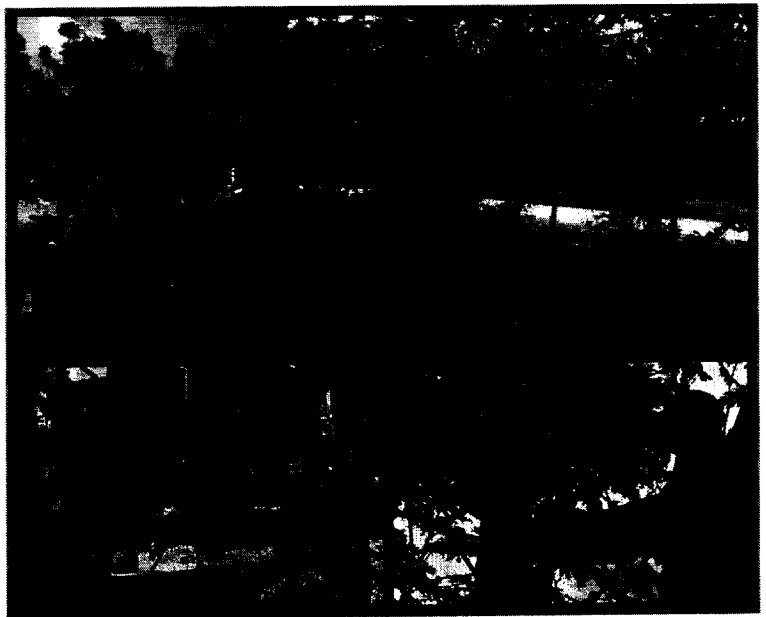
12. ARBORIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINS

12.1. PODA ARBÓREA, LIMPEZA, REBAIXAMENTO E CONFORMAÇÃO

- 12.1.1. O serviço de poda arbórea, limpeza, rebaixamento e conformação visa basicamente conferir à árvore uma forma adequada durante o seu desenvolvimento, eliminar ramos mortos, danificados, doentes ou praguejados; remover partes da árvore que colocam em risco a segurança das pessoas e retirar partes da árvore que interferem ou causam danos permanentes a estrutura urbana.
- 12.1.2. O serviço de poda arbórea, limpeza, rebaixamento e conformação será realizada conforme quadro baixos:

FREQUENCIA DO SERVIÇO		PROGRAMADO
TURNOS DO SERVIÇO		DIURNO
HORÁRIO DO SERVIÇO		07:00 às 11:00hs e de 13:00 às 16:20hs

- 12.1.3. A poda arbórea, limpeza, rebaixamento e conformação deverá ser feita através de ordens de serviços emitidos pelo gestor municipal responsável, e depois contabilizado e fiscalizado. Esse material será levado a local disponível e indicado pela gestão pública municipal, podendo ser aproveitado para a reciclagem e servir de uso para ajardinamento público em praças e canteiros de avenidas e ruas. Também, para a possibilidade de transforma-se em briquetes e seu uso de energia para fornos de padaria, pizzaria ou cerâmicas, entre outros usos.



- 12.1.4. A quantidade estimada de material de poda arbórea, limpeza, rebaixamento e conformação constituído basicamente de troncos, galhos e folhagens. É previsto por mês conforme quadro abaixo:

QUANTIDADE ESTIMADA DE PODA ARBÓREA, LIMPEZA, REBAIXAMENTO E CONFORMAÇÃO	QUANTIDADE	PERÍODO
	260,00	Und / Mês

